SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 107/2018

Proc. Nº 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Empresa:**M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA,CNPJ Nº 04.034.176/0001-15**, no valor total de**R$ 200.645,94 (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Objeto:Aquisição de Fardamento Escolar destinados ao alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município da Ilha de Itamaracá, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos, através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Data de assinatura do contrato: **05 DE JUNHO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 05 DE JUNHO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B1CD00AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO.A Comissão Permanente de Licitação – CPL., Através do Pregoeiro Oficial, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação – **Pregão Presencial de Registro de Preços n° 017/2018**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE.)**. No dia **28/06/2018. EDIÇÃO 2111: *ONDE SE LÊ*:**Exclusiva para ME e EPP Com Cota Principal e Cota Reservada. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em botijões plásticos de 20 litros**.** Valor Estimado: **R$ 69.720,00**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 11/07/2018 as 10h.**
LEIA-SE: Exclusiva para ME e EPP. **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em botijões plásticos de 20 litros**.** Valor Estimado: **R$ 69.720,00**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 11/07/2018 as 10h.**

Ilha de Itamaracá, 04/07/2018.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2CA83C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 042/2018.

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 019/2018 – Processo Licitatório. Nº 042/2018. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial de Registro de Preços em epígrafe, em favor da empresa**CELSO JOSÉ DAS NEVES COMERCIO - EPP, Vencedora do Certame**, CNPJ: 07.178.101/0001-04, Julgamento por Lote: **valor total dos Lotes R$ 1.098.762,48 (Hum milhão noventa e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição parcelada de Materiais de Construção essenciais para recuperação e manutenção de Prédios e Vias Públicas do Município da Ilha de Itamaracá, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes, no Termo de Referência Anexo do Edital,** em 04 de Julho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:54F57C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL REPUBLICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóvel destinados à ambulância **Mercedes Bens Sprinter 415 Furgão Lont. Alto 2.2 Diesel (Ambulância)**, ANO/MODELO: 2017/2018, placa PDP 8695, Chassi 8AC906633JE137860, Renavan nº 1152328716 a serviço do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com detalhamentos e especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital**.** Valor Estimado: **R$ 11.624,56**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 18/07/2018 as 14h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 04**/07/2018.**

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2998732D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 102/2018
ADESÃO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-ARAÇOIABA
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 20.693.777/0001-96**, no valor total de**R$ 317.257,30(TREZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). Objeto:Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atendimento à demanda das secretarias e demais órgãos do município, no período de 12 (doze) meses, relativo aos Itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 90.,** através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO, ADMINSTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E TURISMO**, Vigência: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **01 DE JUNHO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 01 DE JUNHO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:042C85C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 103/2018
ADESÃO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-ARAÇOIABA
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 20.693.777/0001-96**, no valor total de**R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Objeto:Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atendimento à demanda das secretarias e demais órgãos do município, no período de 12 (doze) meses, relativo aos Itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 90.,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **01 DE JUNHO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 01 DE JUNHO DE 2018.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:0B6EC45B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 104/2018
ADESÃO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-ARAÇOIABA
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACA
Empresa:**LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 20.693.777/0001-96**, no valor total de**R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Objeto:Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atendimento à demanda das secretarias e demais órgãos do município, no período de 12 (doze) meses, relativo aos Itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 90.,** através da SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **01 DE JUNHO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 01 DE JUNHO DE 2018.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:25FAF67F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Decreta LUTO OFICIAL em todo o território municipal e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, do Deputado Estadual **GUILHERME UCHOA**, Presidente da Assembleia Legislativa do

Estado de Pernambuco, provocando grande comoção na sociedade pernambucana, por tão irreparável perda,
CONSIDERANDO que o Deputado **GUILHERME UCHOA**, reconhecidamente um dos políticos mais influentes do Estado de Pernambuco, além de morador de nossa Ilha de Itamaracá, sempre dedicou especial atenção às gestões municipais, sendo incontáveis os benefícios trazidos por ele para toda nossa população, através de suas ações parlamentares,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, a contar desta data, em todo território municipal e, em consequência, decretado **Ponto Facultativo**, nesta data, em razão da grande mobilização dos servidores do Poder Executivo para acompanhamento dos eventos fúnebres.
Parágrafo único. Excetuam-se da disposição deste artigo os serviços cujo funcionamento seja considerado indispensável, como segurança patrimonial; fiscalização do trânsito; limpeza; vigilância sanitária; os que funcionam em regime de plantão, como hospitais, postos de saúde e socorro de urgência; e a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 03 de julho de 2018.

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:7C0CAAF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira-AEDAI, torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2014, bem como o seu Quarto Termo Aditivo, celebrados em 03 de janeiro de 2014 e 29 de dezembro de 2017, respectivamente, entre a referida Autarquia e o Sr. Manoel Gonçalves de Lima. Objeto: Prestação de Serviços Profissionais Técnico em Informática na manutenção dos aplicativos da Biblioteca, Controle Acadêmico e Secretaria da FAFOPAI, Instituição redenominada para FASP. Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 79, da Lei 8.666/93 em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato originário. DATA: 25 de junho de 2018.

Afogados da Ingazeira, 03 de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora-Presidente da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:58CFAD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04//2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS DE DIVERSOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA AEDAI / FASP – PARTES: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI e a empresa RS GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 70.206.586/0001-20 - CONTRATO Nº 04/2018 - VALOR: R$ 26.360,00 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 - FUNDAMENTO LEGAL: Convite Nº 001/2018 Dotação: 12.364.0022.2081 – 339039 (Lei Orçamentária Anual Nº 723) Data: 19 de janeiro de 2018.

Afogados da Ingazeira, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora-Presidente da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7863FEFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP 028/2018 - ERRATA DA ARP 030 E 0031/2018

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social torna público que no **Extrato de ARP 030 e 031/2018 do Pregão Presencial SRP 028/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 04/07/2018**, ANO IX, Nº 2115, no que diz respeito ao objeto da Ata de Registro de Preço, **ONDE SE LÊ:** Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Decoração para a II EXPOLEITE 2018, com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria de Educação e do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE; **LEIA-SE:** Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza e higiene conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio-PE. **As demais informações ficam inalteradas.**

Afrânio/PE, 04/07/2018.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B03476DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 na modalidade DISPENSA 011/2018. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**JOSELITO ALVES MARINHO**CPF /MF nº 811.273.324-49, constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do DETRAN deste município. Comvigência de 12 (doze) meses.No valor de R$ 610,00 (mensal).

Agrestina, em 04 de Julho de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:00839353

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 093/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- 008/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**MOV SUPRIMENTOS LTDA ME**CNPJ nº 11.555.207/0001-49, constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios. Comvigência de 12 (doze) meses.No valor de R$ 576.624,20.

Agrestina, em 04 de Julho de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:CC996E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 013/2018. PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2018. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente ambulatorial, mobiliário em aço, mobiliário em madeira, equipamentos de informática, equipamentos eletro eletrônico e refrigeração para melhor estruturar os PSF: João Borba Maranhão, Euzébio David da Silva, Luiz Xavier, Sizino Ferreira Lima, USF: Antonio Jose de Melo, Caueiras II e Posto de Saúde Durval Rabelo. Valor estimado R$: 161.604,75 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Abertura: 24 de julho de 2018 às: 09:00 horas.**-** Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 04 de julho de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D745B02B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

Processo Nº 026/2018. Pregão Presencial - SRP Nº 014/2018. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios para atender as festividades no município de Amaraji/PE**, conforme Termo de Referencia – Anexo I. Valor estimado de R$ 112.198,61 (cento e doze mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Data e local da Sessão de Abertura **17/07/2018 às 09:00**, sala da Comissão Permanente de Licitação à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 04.07.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:9CFEE8F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº **10.908.660/0001-29** através do Presidente de licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 011/2018-FMS** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), no Sitio Peri Peri, na Zona Rural de Angelim – PE. **Licitante vencedora**: **A. RODRIGUES DE MORAIS JUNIOR EIRELI – ME, CNPJ n° 27.068.475/0001-76,** pelo valor de **R$ 244.515,98.**

Angelim, 04 de Julho de 2018.

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente de Licitação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4B3A4339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR N° 07/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018

EMENTA: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Arcoverde (PE), seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1°. Esta lei regula no Município de Arcoverde e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC, integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC, e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2°. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Arcoverde, com a participação da sociedade no campo da cultura.

CAPITULO I
Do papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura.
Art. 3°. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do município de Arcoverde.
Art. 4°. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Arcoverde.
Art. 5°. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural, material, e imaterial do Município de Arcoverde e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito a diversidade cultural.
Art. 6°. O poder público do Município de Arcoverde deverá planejar e implementar políticas públicas para:
I – assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos (as) cidadãos (ãs) com plena liberdade de expressão e criação;
II – universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III – contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V – combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX – Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X – consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI – intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII – contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7°. A atuação do poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementariedade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8°. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde, desenvolvimento econômico e segurança pública.
Art. 9°. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPITULO II
Dos Direitos Culturais
Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I – o direito à identidade e a diversidade cultural;
II – livre criação e expressão:
a – livre acesso;
b – livre difusão;
c - livre participação nas decisões de política cultural;
III – o direito autoral;
IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. Para o Poder Público Municipal, a concepção tridimensional da cultura como simbólica, cidadã e econômica – é o fundamento da política municipal de cultura.

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do município de Arcoverde, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local conforme o art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público municipal, promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana presentes em todas as culturas como instrumento de construção da paz moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre as (os) cidadãs (ãos), as comunidades, grupos sociais, povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todas (os) os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais, dentro dos limites do orçamento público aprovado anualmente e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal como a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito a participação na vida cultural deve ser assegurado, igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo á participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de Conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações

produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I – sistema de produção, materialização em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II- elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III – Conjunto de valores e práticas que tem como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificações de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no município de Arcoverde deve estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda a sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.
CAPITULO I
Da Definição e Princípios
Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, a democratização dos processos decisórios e a obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura, expressa nessa lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações com parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I – diversidade das expressões culturais;
II – universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV – cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI – complementariedade nos papéis dos agentes culturais;
VII – transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX – transparência e compartilhamento das informações;
X – democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII – ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura- SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais no âmbito do município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III- Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável no Município;
IV- Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formatação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V- Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
VI - Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura
Seção I
Dos Componentes
Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC
I – Coordenação:
a - Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
II- Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a - Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
b - Conferência Municipal de Cultura
III- instrumentos de gestão:
a - Plano Municipal de Cultura
b - Sistema Municipal de Financiamento a Cultura – SMFC
c - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC (não obrigatório);
d - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC (não obrigatório).
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.
Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura
Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação – é o órgão superior, subordinado diretamente a Prefeita, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35.Integrarão a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, os órgãos da administração direta que venham a ser constituídos.
Art. 36. São atribuições da Secretaria de Cultura e Comunicação:, no que tange as políticas cultuais
I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistema Nacional e Estadual de Cultura, articulando os AGENTES públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município,

considerando a cultura como estratégica para o desenvolvimento local;
IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - Manter articulação com entes públicos e privados visando a cooperação em ações na área da cultura;
VIII - Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - Estruturar o calendário de eventos culturais do Município;
XIII - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - Captar por si ou através de terceiros recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - Realizar a Conferência Municipal de Cultura –CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 37. A Secretaria de Cultura e Comunicação, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - Implementar, no âmbito do Governo Municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestora Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC;
V - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional

de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de informações e indicadores culturais;
VII - Colaborar no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - Subsidiar a formulação e a implementação das políticas transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;
IX - Auxiliar o Governo Municipal a subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.
Seção III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC
Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura e Comunicação, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, como base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura- PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento;
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial;
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Arcoverde, por meio dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos:
Gabinete da Prefeita
Secretaria de Cultura e Comunicação
Secretaria de Cultura e Comunicação
Secretaria de Cultura e Comunicação
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA
Secretaria de Turismo e Eventos
Secretaria de Educação e Esportes
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Agricultura
Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Secretaria de Obras e Projetos Especiais
Secretaria de Saúde
II- membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos:
Expressões Culturais de Matrizes Africanas;
Expressões Culturais de Gênero;
Artesanato e Moda;
Livro, Leitura e Literatura;
Artes Cênicas;
Música;
Técnicas e Produtoras Culturais;
Patrimônio, Memória e Pontos de Cultura;
Artes Urbanas e Juventude;
Expressões Culturais Tradicionais;
Boi, Ursos, Quadrilhas e Similares;
Artes Visuais e Plásticas;
Audiovisual.

§ 1º. Os membros titulares e suplentes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão ou entidade e os representantes da sociedade civil serão eleitos nas comissões criadas nas plenárias de cada segmento;

§2°. O Conselho Municipal de Politica Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o (a) Presidente e a (o) Secretária (o) Geral com os respectivos suplentes;
§ 3°. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao poder executivo do Município;
§ 4°. A (o) Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comissões temáticas;
Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I – Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes ás finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III – colaborar na implementação das composições acordadas na Comissão Inter gestora tripartite – CIT e na Comissão Inter gestora Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV – Aprovar as Diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V – Definir parâmetros gerais para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI – Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII – Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX – Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no Âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X – Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da cultura;
XI – Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município, bem como acompanhar e fiscalizar a execução, conforme determina a Lei 9.790/99;
XII – Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII – Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Arcoverde para a integração ao Sistema Nacional de Cultura;
XIV – Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Políticas Culturais, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV – Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI – Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII – Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, a deliberação e acompanhamento de materiais;
XVIII – Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;
XIX – Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

Parágrafo Único - O plenário poderá delegar as competências que lhes foram atribuídas, exceto nos casos de:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.
IV – Matérias de natureza financeira e orçamentária.
V – Aprovação do Plano Municipal de Cultura.
Art. 43. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos grupos de trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 44. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 45. A Conferência Municipal de Cultura – CMC, constitui-se numa instância de participação social, e que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1°. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões e adequações.

§ 2°. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC, deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3°. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4°. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências setoriais e territoriais.
§ 5º. O Plano Municipal de Cultura poderá ser aprovado na Conferência Municipal de Cultura.
Seção IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 46. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC
I – Plano Municipal de Cultura – PMC;
II – Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV – Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 47. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 48. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Comunicação, e instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve projeto de lei a ser submetido ao

conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo Único. Os Planos devem conter:
I – diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II – diretrizes e prioridades;
III – objetivos gerais e específicos;
IV – estratégias, metas e ações;
V – prazos de execução;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento; e
IX – indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 49. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos e financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Arcoverde, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo Único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Arcoverde:
I - Orçamento público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA).
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nessa Lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - Outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 50. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FUMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 51. O Fundo Municipal de Cultura – FUMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município de Arcoverde, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o governo do Estado de Pernambuco.
Parágrafo Único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMC, com despesas de outra natureza.

Art. 52. São Receitas do Fundo Municipal de Cultura – FUMC:
I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Arcoverde e seus créditos adicionais;
II - Transferências federais eou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FUMC;
III - Contribuições de mantenedores;
IV - Produtos do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Cultura e Comunicação, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FUMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos, porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMC;
IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - Devolução dos recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - Saldos de exercícios anteriores; e
XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FUMC será administrado pela Secretaria de Cultura e Comunicação, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I – não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;
II - e reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1°. Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria de Cultura e Comunicação definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2°. Os riscos das operações, previstas no parágrafo anterior serão assumidos solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§3°. A taxa de administração a que se refere o §1° não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4°. Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 54. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.
Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura – FMC, financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1°. Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2°. Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos ou de bens e serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3°. Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 56. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1°. O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2°. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será estabelecida pela Lei 13.019/2014 à luz da Lei n.º 8.666/93 e legislação Municipal.
Art. 57. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 58. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1°. Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria de Cultura e Comunicação.
§ 2°. Os membros da sociedade civil serão escolhidos conforme regulamento de competência do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 59. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura – CMIC, deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo a Cultura – CMIC deve adotar critérios, objetivos na seleção das propostas:
Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
Adequação orçamentária;
Viabilidade de execução; e
Capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC

Art. 61. Cabe à Secretaria de Cultura e Comunicação desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo município.
§ 1°. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens e serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2°. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo sistema nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 62. O sistema Municipal de informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do município;
III - Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC;
Art. 63. O sistema Municipal de Informações e Indicadores culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com Instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioculturais e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 65. Cabe à Secretaria de Cultura e Comunicação elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 66. O programa Municipal de Formação na Área da Cultura-PROMFAC deve promover:
I - A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos á população;
II - A formação nas áreas técnicas e artísticas.

Seção V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 67. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural poderão ser constituídos sistemas Setoriais como subsistemas ao Sistema Municipal de cultura – SMC.
Art. 68. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 69. Os Sistemas Municipais Setoriais que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 70. As interconexões entre os sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos sistemas Setoriais.
Art. 71. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade Cível e considerar o critério territorial na escola dos seus membros.
Art. 72. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e os sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
Dos Recursos
Art. 73. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 74. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura – FMC.
Art. 75. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos nacional e Estadual de Cultura.
§ 1°. Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo município por meio de seleção pública;
§ 2°. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de política Cultural – CMPC.
Art. 76. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração

do investimento, devendo ser estabelecido anualmente em percentual mínimo para cada segmento território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 77. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria de Cultura e Comunicação e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1°. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC, serão administrados pela Secretaria de Cultura e Comunicação.
§ 2°. A Secretaria de Cultura e Comunicação acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 78. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema nacional e Estadual de Cultura.

§ 1°. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Municipal de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 79. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados a Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do planejamento e do Orçamento

Art. 80. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
§ 1°. O plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária anual (LOA).
Art. 81. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Das Disposições Finais e Transitórias.

Art. 82. O Município de Arcoverde deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art.83. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o conteúdo do artigo 40 da presente Lei em até 90 dias.

Art. 84. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 25/JUNHO/2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2D98EADB

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N° 2.539/2018

LEI N.º 2.539/2018

Ementa: Altera a Lei de Criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica alterada a Lei de Criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, como órgão deliberativo, consultivo, formulador e controlador das políticas públicas e ações, em todos os níveis, dirigidas a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, como órgão pertencente a estrutura organizacional do Poder Executivo, fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - São consideradas idosas pessoas com idade a partir de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça e ideologia.

§ 1º - Dentre os idosos, é assegurada a prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

§ 2º - Em todo atendimento de saúde, os maiores de 80 (oitenta) anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.

CAPITULO II
DA COMPETENCIA

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
II – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política dos direitos dos idosos, zelando pela sua execução;
III – participar da elaboração do diagnostico social do município e aprovar o Plano Integrado Municipal do Idoso- PIMI, garantindo o atendimento integral ao idoso;
IV – Aprovar programas e projetos de acordo com a política do idoso em articulação com os planos setoriais;
V – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela co-participação de organizações representativas dos idosos, na formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Atendimento ao Idoso, CSA de apoio e congêneres;
VI – Atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso na rede pública e privada e de instituições tais como: ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos, casa de apoio e congêneres;
VII – propor medidas que assegurem o exercício dos direitos do idoso;
VIII – propor aos órgãos da administração pública municipal a inclusão de recursos financeiros na proposta orçamentária destinada á execução da Política Municipal do Idoso;
IX – Oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas à valorização do idoso;
X – Articular a integração de entidades governamentais e não governamentais que atuam na área do idoso;
XI – Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
XII – Indicar prioridades para destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando e/ou aprovando planos e programas em que está previsto a aplicação de recursos oriundos da daquele;
XIII – Outras ações visando a proteção dos direitos da pessoa idosa;

XIV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei federal nº 8.842, que estabelece a Política Nacional do Idosos, a Lei Federal nº 10.741/2003, Estatuto Social, e Leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
XV – Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto do Art. 52 da Lei nº 10.741/03;
XVI – Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultativa, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência Social recebido pelo idoso.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, é composto de 08 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:

I – 04 (quatro) governamentais:
Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Um representante da Secretaria de Finanças.
II – 04 (quatro) não governamental:
Um representante de instituição de longa permanência de idosos;
Um representante de grupo, centros ou clubes de convivência; desde que legalmente constituídos;
Um representante dos trabalhadores da política do idoso, que comprove seu vínculo laboral e que não ocupe cargo de direção ou de comissão do Governo Municipal ou ainda que não integre outra representação da sociedade civil com assento no CMDPI;
Um representante de entidade da sociedade civil, que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes no atendimento e promoção do idoso.

Art. 5º - Os representantes governamentais serão indicados, na condição de titular e suplente, pelos seus órgãos de origem.
Art. 6º - A escolha das instituições não governamentais serão eleitas em foro próprio, mediante Edital de Convocação amplamente divulgado e sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º – a eleição dos conselheiros, quando representantes de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área, será realizada no primeiro e terceiro anos dos mandatos dos cargos eletivos do Poder Executivo, sempre na última semana de outubro, respeitada a área de abrangência das respectivas eleições.

§ 2º – a posse dos conselheiros eleitos nos termos do parágrafo 1º, bem como dos que representarem órgãos entidades públicas, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daqueles.

§ 3º - Os conselheiros terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 7º - As instituições da sociedade civil eleitas na forma do Art.6º, indicarão seus representantes na condição de titular e suplente, para fins de encaminhamento ao Poder Executivo para posterior nomeação conjuntamente com os Conselheiros indicados pelo Executivo, no prazo estabelecido no § 2º desta Lei.

Art. 8º - A função de membro do Conselho não será remunerada, a qualquer título, sendo seu exercício considerados relevante serviço prestado à sociedade, salvo para cobertura de despesas com viagens, estadia e alimentação necessárias as ações conferidas ao Conselho.

Art. 9º - O Presidente do CMDPI será eleito entre seus membros para 01 (um) mandato de 01 (um) ano.

§ 1º - O Conselheiro representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§ 2º – Nas ausências ou impedimentos dos conselheiros titulares, assumirão os seus respectivos suplentes.

§ 3º – Na perda do mandato de conselheiro titular, de órgão governamental, assumirá o seu suplente e, na falta deste, caberá á entidade, indicar um conselheiro titular e respectivo suplente.

§ 4º – O Presidente e o Vice Presidente do CMDPI serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, devendo haver no que tange a Presidência e a Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 5º – O Vice-Presidente do CMDPI substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo mais idoso.

Art. 10 - Perderá o mandato o conselheiro que:

I – Desvincula-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem justificativa;
III – apresentar renuncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte á de sua recepção na secretaria de Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções.

Art. 11 - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do CMDPI serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares.

Art. 12 - Os órgãos ou entidades representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 13 - O CMDPI reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 14 - O CMDPI instituíra seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, terá a seguinte estrutura:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III- Comissões;
IV – Secretaria Executiva.

§ 1º – À Assembléia Geral, órgão soberano do CMDPI, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal da Pessoa Idosa;

§ 2º – A Diretoria é composta de Presidente e Vice-Presidente, que são escolhidos dentre os seus membros, em quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e a ela compete representar o Conselho, dar cumprimento as decisões plenárias e pratica atos de gestão.

§ 3º – As Comissões criadas pelo CMDPI, atendendo as peculiaridades locais e as áreas de interfaces da Política da Pessoa Idosa, competem realizar estudos e produzir indicativos para a apreciação da Assembléia Geral.

Art. 16 – Os atos, atas, deliberações e resoluções do CMDPI serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social no site oficial do Poder Executivo.

Art. 17 - A representação do Conselho será efetivada por seu Presidente em todos os atos inerentes ao seu exercício ou por conselheiros por ele designados para tal fim.

Art.18 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, encarregada do cumprimento e execução da política de atenção a pessoa idosa no município, prestará o apoio necessário ao funcionamento do CMDPI e disponibilizará servidores municipais para integrar a Secretaria Executiva do CMDPI.

Art.19 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo Conselho, dotará no seu orçamento as verbas necessárias a instalação e manutenção do CMDPI.

Art. 20 - O CMDPI terá 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação, para elaborar e colocar em discussão e aprovação pela Assembléia Geral, o Regimento Interno, que regulará o seu funcionamento.

Parágrafo único – Qualquer alteração ao Regimento Interno dependerá da deliberação de pelo menos dois terços dos Conselheiros do CMDPI.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21- O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei para adequar-se aos seus dispositivos.

Art. 22- Os casos omissos nesta lei serão decididos pelo plenário do CMDPI.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 28 DE JUNHO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E0D0DE27

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N° 2.540/2018

LEI N.º 2.540/2018

EMENTA: Institui novas diretrizes para o Conselho Municipal de Saúde, revoga a Lei n.º 1.787/1993 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Arcoverde – CMS/Arcoverde - órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito municipal, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competências fixadas na Lei nº 8.142/90.
§ 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Arcoverde, é instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde.
§ 2º. O CMS/Arcoverde tem por finalidade acompanhar e controlar a execução da Política de Saúde do Município de Arcoverde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e a Lei Complementar n.º 141/12.

Art. 2º. O CMS/Arcoverde observará no exercício de suas atribuições as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação; e
II - Integralidade de serviços de saúde, buscando a promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao Conselho de Saúde do Município de Arcoverde:
I – Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II – Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
III – Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
IV – Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
V – Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI – Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
VII – Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII – Proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
IX – Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
X – Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);
XI – Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
XII – Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
XIII – Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XIV – Propor os critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XV – Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, com base no que a lei disciplina;
XVI – Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
XVII – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XVIII – Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho na sua respectiva instância;

XIX – Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar a Conferência de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o

respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferência de saúde;
XX – Estimular articulação e intercâmbio entre o Conselho de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXI – Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
XXII – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
XXIII – Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XXIV – Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XXV – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no conselho;
XXVI – Acompanhar a aplicação das normas sobre ética e pesquisas aprovadas pelo CMS;
XXVII – Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
XXVIII – Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias do Conselho de Saúde, e
XXIX – Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde garante a participação da sociedade organizada, tornando-o uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.
Art. 5ª. O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo municipal e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária do Conselho Municipal de maneira ampla e democrática.
§ 1º. O Conselho será composto por 20 (vinte) Conselheiros de Saúde, através de eleição em fórum convocado publicamente para este fim.
§ 2º. Em consonância com as Resoluções nº 33/92 e nº 333/03 e 453/12 do CNS e as Recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:
a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
Art. 6º. A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde e de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, sendo contempladas, as seguintes representações:
a) 01 (uma) associação de representação de pessoas com patologias;
b) 01 (uma) associação de representação pessoas com deficiência;

c) 01 (um) movimento social, popular e organizados (movimento negro, LGBT, etc.);
d) 01 (um) movimento organizado de representação das mulheres na área de saúde;
e) 02 (duas) sindicato de representatividade local, regional ou Federal de trabalhadores urbanos e rurais;
f) 03 (três) organizações de moradores;
g) 01 (uma) organização religiosa;
h) 05 (cinco) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
i) 01 (uma) entidade pública, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
j) 01 (uma) entidade de prestadores de serviço de saúde; e
k) 03 (três) membros do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.
§ 1º. Recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de seus representantes.
§ 2º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as).

§ 3º. Os representantes de todos os segmentos, titulares e suplentes, serão designados por Portaria do Prefeito Constitucional, respeitando a indicação de suas entidades ou órgãos correspondentes nas formas previstas nesta Lei.
Art. 8º. A ocupação de funções na área de saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro (a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de usuário (a) e trabalhador (a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro (a).
Art.9º. Fica vedada a participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros.
Art.10. Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal.
Art.11. As funções como membro do Conselho de Saúde não serão remuneradas, entretanto, considerando o seu exercício de relevância pública lhe será garantida a dispensa do trabalho, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.
Art.12. O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art.13. O CMS/Arcoverde terá a seguinte estrutura hierárquica:
I - Plenária;
II - Mesa Diretora;

III - Secretaria Executiva;
IV - Comissões Permanentes.
Art.14. O CMS/Arcoverde exercerá suas competências mediante o funcionamento da Plenária, que é instância máxima e deliberativa, composta por todas as representações eleitas e indicadas.
Parágrafo Único. Caberá à plenária:
I - aprovar o Regimento Interno do Conselho;
II - escolher a sua Mesa Diretora e indicar sua Secretária Executiva;

III - criar comissões, de caráter temporário ou permanente, bem como outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho para ações transitórias;
IV - deliberar sobre todas as matérias constantes no artigo 3º dessa Lei.
Art.15. O Poder Executivo Municipal garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico.
Art.16. O CMS/Arcoverde funcionará segundo o que disciplina o seu Regimento Interno e terá as seguintes normas gerais:
I - cabe ao CMS/Arcoverde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;
II - o CMS/Arcoverde contará com uma secretaria executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão;
III - decidir sobre o seu orçamento;
IV - o Plenário do CMS/Arcoverde se reunirá, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência prevista no Regimento Interno;
V - as reuniões plenárias do CMS/Arcoverde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

VI - o CMS/Arcoverde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros. A constituição de cada Comissão será estabelecida em resolução própria do Conselho e deverá estar embasada na explicitação de suas finalidades, objetivos, componentes, atribuições e demais regras que identifiquem claramente sua natureza;
VII - as decisões do CMS/Arcoverde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;
a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;
VIII - qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde de Arcoverde preservará o que está garantido nesta lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;
IX - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012;
X - o CMS/Arcoverde, com a devida justificativa, buscará auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS; e

XI - o Pleno do CMS/Arcoverde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial.
Parágrafo único. Decorrido o prazo mencionado no inciso anterior e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.
Art.17. A Mesa Diretora, coordenará as atividades rotineiras e administrativas do CMS e será composta dos seguintes cargos:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Primeiro Secretário;
d) Segundo Secretário.
§ 1º A escolha da mesa diretora ocorrerá na reunião de posse dos Conselheiros e será processada observada a paridade e o que determina o regimento interno.
§ 2º O mandato da mesa diretora é de um ano, podendo ser reconduzido, em sua totalidade ou em parte, por mais um ano.
§ 3º A mesa diretora cumprirá as determinações da plenária do Conselho, e em caso de não cumprimento, qualquer conselheiro poderá solicitar sua substituição, que será apreciada pela plenária e deverá ter aprovação de 2/3 do quórum do CMS.
§ 4º A mesa diretora tem autonomia de decisão em matéria de organização e funcionamento do conselho.
Art.18. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de trabalhadores para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde para assessorar o Conselho em assuntos específicos.

CAPÍTULO V
DA CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO

Art.19 O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.
§ 1º A renovação do CMS/Arcoverde dar-se-á a cada 2 (dois) anos, no primeiro trimestre do ano;
§ 2º Perderá o mandato, o conselheiro que no período de 01 (um) ano, faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativas;
§ 3º No caso de desistência ou extinção de mandato, de alguma entidade ou movimento, a sua substituição será feita por outra entidade ou movimento do mesmo segmento, de acordo com o processo de escolha e indicação estabelecida no Artigo 6º.
§ 4º No término do mandato, ou na substituição por qualquer motivo, do Prefeito, os representantes indicados por ele permanecerão no exercício das funções até que aconteçam novas designações.
Art.20. As eleições para os membros conselheiros do CMS/Arcoverde serão realizadas observando-se as regras estatuídas no seu Regimento Interno.
I - caberá à plenária do CMS/Arcoverde escolher a Comissão eleitoral entre seus membros e/ou convidados não conselheiros;
II - o processo eleitoral deverá ter sua convocação realizada por edital público, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde sua divulgação em Jornal de grande circulação;
III - caberá a secretaria executiva organizar o processo e conferir se as entidades que se apresentam preenchem os requisitos exigidos;

IV - o regimento interno deliberará sobre o processo eleitoral e sobre a elaboração de normas para sua realização, cabendo à Plenária editar as normas do procedimento eleitoral nos casos omissos.

CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.21. A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde municipal, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art.22 Poderão ocorrer tantas conferências quantas necessárias para a realização dos processos de trabalho do Conselho Municipal de Saúde, sendo:

I - Conferencia Municipal de Saúde, que ocorrerá a partir da definição do Conselho e que deverá ocorrer obrigatoriamente a de forma a preceder as Conferencias Estadual e Nacional de Saúde;
II - Conferências temáticas anuais, realizadas por interesse da própria Plenária do Conselho.
§ 1º Cada conferência terá seu regulamento aprovado pela Plenária do Conselho;
§ 2º Caberá ao CMS/Arcoverde, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, organizar e realizar as Conferências de Saúde do Município, podendo extraordinariamente ser convocada através da maioria absoluta dos membros do referido conselho, caso o Poder Executivo não o faça em tempo hábil ao início dos trabalhos, conforme proposto pelo plenário do CMS/Arcoverde;
§ 3º A Coordenação da Conferência Municipal de Saúde será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou por seu representante;
§ 4º A Secretaria Municipal da Saúde deverá prover os recursos humanos, orçamentários, financeiros e materiais para a garantia da realização da Conferência Municipal de Saúde e eventuais Conferências Temáticas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.23. A atual composição e mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Arcoverde ficam mantidos pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos da legislação à época vigente, enquanto ocorre a promulgação da presente Lei e a aprovação do novo Regimento Interno do CMS/Arcoverde, que será revisado a partir da aprovação dessa proposta pelo pleno e com o encerramento do processo eleitoral a ser convocado pelo CMS/Arcoverde, nos termos do Capítulo V da presente Lei.
Art.24. Revoga-se, expressamente, a Lei Municipal Nº 1.787/1993.
Art.25. Cabe ao CMS/Arcoverde adequar seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias à entrada em vigor desta Lei.
Art.26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:310331D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo N.º 056/2018. **Tomada de Preços** N.º 005/2018 **Objeto**: contratação de empresa especializada em serviço de modernização do cadastro imobiliário e atualização dos dados cadastrais de 30.000 (trinta mil) imóveis da área urbana do município de Bezerros, bem como a instalação do sistema de informações geográficas TerraView (de propriedade do Ministério das Cidades) e a capacitação dos servidores municipais em técnicas de geoprocessamento e no uso do Sistema TerraView. O presidente da CPL **COMUNICA** que a empresa: **Cifra Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ n.º 04.856.454/0001-10,** não atendeu as exigências do edital e foi inabilitada. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, não havendo recurso, fica convocada as empresas interessadas para fase de abertura do envelope de proposta para o dia: 09/07/2018 às 9 horas.

Bezerros, 05 de Julho de 2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:28B19ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 059/2018. **Tomada de Preços** N.º 006/2018 **Objeto**: contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo implantação e parametrização de software para administração de pessoal, bem como treinamento com o objetivo de capacitar os servidores para o exercício das rotinas e funções inerentes ao setor pessoal, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. O presidente da CPL COMUNICA que a empresa: **Beta Informática LTDA EPP, CNPJ n.º 24.448.730/0001-18**, obteve sua proposta como vencedora, do objeto acima supracitado pelo valor Global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Bezerros, 05 de Julho de 2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:02E3FA5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº 033/2018, Inexigibilidade Nº 009/2018. Objeto: Contratação de Shows Artísticos para festividades regionais do mês do junho, com apresentações do **Cantor Luan Douglas e Vilões do Forró** em comemoração à Santo Antônio no dia 16/06/2018, e **Banda Anjos do Forró**, em comemoração ao São João no dia 23/06/2018, ambas com apresentação no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa na sede do município de Bom Jardim – PE, através da **Empresa JR Produções Artísticas e Eventos LTDA – ME**. **Contrato Nº 037/2018**; Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;** Empresa contratada: **JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.553.082/0001-18, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 133 – Iputinga, Recife – PE. Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 26 de junho de 2018, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 23 de maio de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:C5F36E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº 034/2018, Inexigibilidade Nº 010/2018. Objeto: Contratação de Shows Artísticos para festividades regionais do mês do junho, com apresentações da **Banda Mel com Terra** em comemoração à Santo Antônio no dia 16/06/2018, e **Banda Aquários**, em comemoração ao São João no dia 23/06/2018, ambas com apresentação no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa na sede do município de Bom Jardim – PE, através da **Empresa Luan Alves de Lucena Eireli – ME**. **Contrato Nº 038/2018**; Valor R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**;** Empresa contratada: **LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF N.º 23.569.191/0001-02, com sede na Av. República do Líbano, nº 251 / Sala 505 – Pina, Recife – PE. Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 26 de junho de 2018, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 23 de maio de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:668FCE06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº 035/2018, Inexigibilidade Nº 011/20178. Objeto: Contratação de Show Artístico para festividades regionais do mês do junho, com apresentação da **Banda Calango Acesso**, em comemoração à São Pedro no dia 28/06/2018 com apresentação no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa na sede do município de Bom Jardim – PE, através da Empresa Forrozão Promoções Ltda. **Contrato Nº 039/2018**; Valor: **R$ 40.000,00 (cinquenta mil reais);** Empresa contratada: **FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N.º 01.005.210/0001-35, com sede na Rua João Tupinambá, nº 42, Nossa Senhora das Dores – Caruaru – PE. Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 02 de julho de 2018, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 23 de maio de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:8BB514F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº 036/2018, Inexigibilidade Nº 012/20178. Objeto: Contratação de Show Artístico para festividades regionais do mês do junho, com apresentação do **Cantor Ranieri**, em comemoração à São Pedro no dia 28/06/2018 com apresentação no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa na sede do município de Bom Jardim – PE, através da Empresa Fábio Ranieri da Silva e Sá - ME. **Contrato Nº 040/2018**; Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);** Empresa contratada: **FÁBIO RANIERI DA SILVA SÁ - ME**, inscrita no CNPJ/MF N.º 09.010.036/0001-20, com sede na Rua Antônio Freire de Sá, nº 149, Centro – Terra Nova – PE. Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 02 de julho de 2018, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 23 de maio de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:66D2945C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO Nº 042/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.
Empresa: **Z'PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 41.109.612/0001-02**, situada na Av. Monsenhor Mata , nº 109, Centro – Bom Jardim – PE, foi vencedora por apresentar a melhor proposta com valor de **R$ 248.253,86 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

Bom jardim, 27 de junho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:1B151A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 043/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA.
Empresa: **RIO BRANCO CONTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08**, situada na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 63, SL 402, Boa Viagem – Recife – PE, foi vencedora por apresentar a melhor proposta com valor de **R$ 214.512,73 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e doze reais e setenta e três centavos)**.

Bom Jardim, 04 de julho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:3785FE8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº 043/2018, Tomada de Preços Nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contrato Nº 094/2018**; Valor R$ 214.512,73 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e doze reais e setenta e três centavos). Empresa contratada: **RIO BRANCO CONTRUTORA EIRELI - EPP** , inscrita no CNPJ sob o nº. 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 63, SL 402, Boa Viagem – Recife – PE; Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 04 de março de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:2266E4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA POR 01 MOTONIVELADORA, 01 RETROESCAVADEIRA, 01 PERFURATRIZ, 01 ROMPEDOR HIDRÁULICO E 01 KIT HIDRÁULICO, 0KM (SEM USO

ANTERIOR), DESTINADO A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE.

Licitantes vencedoras por terem apresentado o menor preço por item. Empresas: **NOVA MAX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.491.429/0001-97, com o valor total somado de **R$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais),** referente aos ITENS: 1 e 2; e, **RM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.118.689/0001-53, com o valor total somado de **R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais),** referente aos ITENS: 3, 4 e 5.

Bom Jardim, 04 de julho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:4ADDF4DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Processo Licitatório Nº 041/2018, Pregão Presencial Nº 022/2018. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, composta por 01 Motoniveladora, 01 Retroescavadeira, 01 Perfuratriz, 01 Rompedor Hidráulico e 01 Kit Hidráulico, 0KM (sem uso anterior), destinado a Secretaria de Articulação Rural do Município de Bom Jardim - PE. **Contrato Nº 095/2018;** Valor R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais); Empresa contratada: **RM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.118.689/0001-53, com sede na Av. Maria Irene, nº 865, Bairro: Jordão Baixo, Recife – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2018.**Contrato Nº 096/2018;** Valor R$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais)**;** Empresa contratada: **NOVA MAX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º24.491.429/0001-97, com sede na Rod. BR 101 Norte, Km 90, nº 300, Loteamento Itacanema I, N.Sra. do Socoro - SE; Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Bom Jardim, 04 de julho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:E7C726A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2017

Processo nº 002/2017- Convite nº 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) Veículo Executivo tipo Sedan com 04 portas, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, air bag, sem motorista, sem combustível e Km livre – Contrato nº 002/2017, Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018 –Contratada: ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI ME – CNPJ nº 23.849.459/0001-60. Valor Contratado R$ 24.500,00.

Bonito, 01 de Junho de 2018.

ITALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:04D7C372

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2018- PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018
– Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, filtro e óleo lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PE – Contrato nº 001/2018, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis – ITEM: 01
– GASOLINA COMUM, celebrado entre a Câmara Municipal de Bonito e a Empresa L. S. DA SILVA COMBUSTIVEIS – CNPJ/MF Nº 03.337.055/0001-80, em 12/02/2018, com base no art. 65, inciso II, alínea d, e § 6º da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com base na CLAUSULA DECIMA (DOS REAJUSTES), do instrumento contratual inicial, em decorrência dos recentes aumentos dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal, fica reajustado no percentual de 12,56%(doze virgula cinquenta e seis por cento) para a gasolina comum, realizado a partir do dia: 04/06/2018, passando a ser o valor unitário do litro da Gasolina Comum para R$ 4,39, ficando ajustado o novo valor global do contrato para R$ 49.706,00.

Bonito, 04 de junho de 2018.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:D9E36028

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 028/2018. **Pregão Presencial nº 019/2018 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO,** através do Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 003/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, decide a Pregoeira **motivada pela necessidade de uma análise minuciosa das propostas, SUSPENDEU A SESSÃO** nos termos do disposto na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. As empresas foram notificadas na presente sessão, diante do ocorrido o presente Pregão Presencial desde já fica **SUSPENSO.** Fica **REMARCADO** para dar continuidade aos trabalhos do Pregão, na data de **11 de julho de 2018** – (**quarta-feira**), às **08h00hs**, respeitando os prazos legais, com observância de transparência e publicação de acordo com os princípios que regem a administração pública e em total conformidade com as Leis nºs 8666/93 e 10520/2002, ficando desde já convocados as licitantes credenciadas. Objeto. Fornecimentos. A presente licitação tem como objeto **a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (farmácia básica, hospitalares) e material penso para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejão/PE. A descrição detalhada do objeto está contida no anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços. 1.2 consiste no registro de preço para futura e eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, hospitalares) e material penso para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejão/PE, e demais unidades da administração direta e indireta.** Local da Sessão Comissão Licitação: **Rua Praça Melquíades Bernardo**, **nº 01**, **Sala da CPL**, **Centro**, **Brejão-PE,** outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 08h00 as 13h00, de

segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.**

Brejão/PE, 03 de julho de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1EC9084A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 059-06/2017, 060-06/2017 E 061-06/2017. Processo Licitatório nº 028/2017, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 014/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para as diversas Secretarias Municipais, para o Fundo Municipal de Saúde de Brejão e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão. Contratado: Administração de Benefícios Eireli - ME. CNPJ/MF: 25.165.749/0001-10. Prazo acrescido: 12 MESES. Nova vigência: de 21/06/2018 a 21/06/2019.

Brejão - PE, 22 de junho de 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E48E3B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 048-05/2017. Processo Licitatório nº 031/2017, na modalidade Dispensa de Licitação de nº 011/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à locação de uma área contendo um poço amazonas com anéis de cimento que consiste em uma escavação mais profunda e com maior vazão, propiciando maior armazenamento de água e com distribuição em pontos estratégicos facilitando o acesso do abastecimento das casas da população carente da zona rural do Município de Brejão, localizado no Sitio Bananeiras. Contratada: Célia Soares de Amorim. CPF/MF: 023.803.264-79. Prazo acrescido: 12 MESES. Nova vigência: de 03/05/2018 a 03/05/2019.

Brejão - PE, 03 de maio de 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:95B08416

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 017/2018

EMENTA: "Renovar por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº. 001/2018, que declarou situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Brejão e dá outras providências**".**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º da Lei Federal 12.608/2012,

CONSIDERANDO, os altos índices de estiagem que se verifica no município desde meados do mês de Dezembro de 2017, conforme laudos pluviométricos anexos;
CONSIDERANDO, que devido à estiagem as entidades ligadas ao setor agropecuário constatam, até a presente data, com relação à maioria das culturas do município, que as perdas tanto na agricultura como na agropecuária foram majoradas e ainda não recuperadas;
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação e continuidade do abastecimento de água potável à população afetada pela estiagem, especialmente na zona rural do município;
CONSIDERANDO, a necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais;
CONSIDERANDO, que mesmo diante das chuvas que ocorreram no decorrer do ano de 2018, tem-se a necessidade de haver o abastecimento de algumas comunidades rurais deste Município, pelo que as mesmas não possuem sistema de abastecimento de agua potável, demonstrando assim a necessidade de serem atendida pelo Programa Operação Seca;
CONSIDERANDO, que o acúmulo de água das últimas chuvas ocorridas no município, não serve para o consumo humano das comunidades rurais, as quais não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável;
CONSIDERANDO, que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção nelas incluído o setor agropecuário;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada, na forma do art. 1º, a vigência do Decreto nº. 001/2018, que declarou a existência de Situação Anormal nas áreas do Município de Brejão/PE, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão da necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais, em favorecimento especial às comunidades rurais que não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável, ficando à mercê da oferta via "carros-pipas" através do Programa Operação Seca.
Parágrafo Único: A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estando a presente situação anormal devidamente classificada e codificada como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.
Art. 2º - Os demais termos do Decreto n.º 001/2018, de 09 de Janeiro de 2018, permanecem inalterados.

Brejão-PE, 29 de Junho de 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:34C50769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00001 – TP 0004/2018
CONTRATO Nº: 00022/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELLI – ME CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO: (...) Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho - CNPJ nº 11.358.173/0001-00; Contratada: Empresa JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELLI – ME CNPJ: 27.894.394/0001-25 (...) CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A seguinte Clausula do Contrato acima numerado passam a viger com a seguinte redação:*" CLÁUSULA TERCEIRA VALOR E PREÇO: O valor total deste*

Contrato, considerando o preço proposto, é de R$ 383.294,06 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos).”

Brejinho – PE, 04/07/2018.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:6A1D4C19

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE COMPRAS NOTIFICAÇÃO

PARA EMPRESA ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ 00.226.324/0001-42 Endereço: Avenida Indepedência, 6060 - Setor Aeroporto - Goiania – GO; Por meio desta a, Prefeitura Municipal de Brejinho – PE CNPJ: Nº 11.358.173/0001-00, notifica-o a cumprir ocontrato n.º. 0024B/2018 do Pregão Presencial n.º. 00015/2018 que tem por objeto aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública deste Município, com entrega dos materiais solicitados conforme cláusula sétima – dos prazos.
Observo, por primeiro, que não cumpridos os termos supra discriminados, conforme contratado, no **prazo de cinco dias úteis**, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Brejinho - PE, 29 de junho de 2018.

Diretor de Compras

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:81124242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ERRATA

Processo Licitatório nº 022/2018. Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 ONDE LÊ-SE** 12 de Julho de 2018 às 09:00hs **LÊ-SE** 17 de Julho de 2018 às 09:00hs. Fica mantido o restante do texto publicado no dia 29 de junho de 2018.

Brejo da Madre de Deus, 04 de julho de 2018.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A19B445E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 16/2018

Dispõe sobre realização do censo previdenciário dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal Direta e Indireta, dos inativos e pensionistas vinculados ao BUENOSPREV, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores públicos efetivos da administração municipal direta e indireta, inclusive fundacional, e inativos e pensionistas vinculados ao BUENOSPREV,

Considerando o disposto no art. 9º, II da Lei Federal nº 10887/2004 e art. 15, II da Orientação Normativa nº 02/2009, que determinam o recenseamento previdenciário com periodicidade não superior a 5 (cinco) anos; e,

Considerando que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO abrangendo todos os servidores públicos efetivos da administração municipal direta, indireta, fundacional e autárquica e dos inativos e pensionistas vinculados ao BUENOSPREV;

§ 1º O recenseamento de que trata o *caput* iniciará no dia 16 (dezesseis) de julho de 2018 e será encerrado no dia 03 (três) de agosto de 2018.

§ 2º O servidor efetivo, aposentado e pensionista deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 9 somente no dia correspondente ao mês de seu aniversário:

Nascidos em	Recadastram-se no dia
Janeiro	16/07/2018
Fevereiro	17/07/2018
Março	18/07/2018
Abril	19/07/2018
Maio	20/07/2018
Junho	23/07/2018
Julho	24/07/2018
Agosto	25/07/2018
Setembro	26/07/2018
Outubro	27/07/2018
Novembro	30/07/2018
Dezembro	31/07/2018

§ 3º O atendimento será das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

§ 4º Os ausentes no período de 16/07/2018 a 31/07/2018 serão atendidos nos dias 01/08/2018, 02/08/2018 e 03/08/2018, no mesmo local e horários.

Art. 2º Para fins de atualização do cadastro serão obrigatórios a apresentação do seguintes documentos ORIGINAIS:

I - RG ou Carteira de Habilitação;
II - CPF;
III - Carteira de Trabalho (CTPS) ou Certidão de Tempo de Contribuição (CTC);
IV - Comprovante de Residência emitido em 06/2018;
V - Cartão PIS/PASEP/NIT;
VI - Certidão de Casamento, se for casado(a);
VII - Certidão de Nascimento, se for solteiro(a);
VIII - Escritura Pública de União Estável, se assim se declarar;
IX - RG e CPF e/ou Certidão de nascimento para dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
X - RG e CPF e/ou Certidão de nascimento e Laudo Médico que ateste a incapacidade para dependentes maiores de 18 (dezoito) anos;
XI - Portaria de Nomeação;
XII - Portaria de Concessão do Benefício para os aposentados e pensionistas
XIII - Contracheque 06/2018; e
XIV - Título de Eleitor.

§ 1º Quando o(a) servidor(a), o(a) aposentado(a) ou pensionista estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente, a recepção dos documentos poderá se dar através de representante legal ou procurador.

§ 2º O procurador deve apresentar vias originais dos seus documentos de identificação (RG e CPF ou Carteira de Habilitação), procuração pública específica (via original), documento que comprove a impossibilidade de comparecimento do outorgante e todos os documentos exigidos nos incisos I a XIV, de preferência os originais, excepcionalmente serão aceitas cópias autenticadas.

§ 3º Se autenticação de documentos apresentadas pelo procurador for realizada em outro Estado, será necessária a averbação da firma do tabelião em cartório de Pernambuco.

§ 4º Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, a fornecer 2ª (segunda) via de documentos funcionais para os servidores que dela necessitarem para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Findo o prazo do recenseamento, será publicado Edital convocando os ausentes a comparecerem à sede do BUENOSPREV, no prazo de até 30 (trinta dias), para atualização dos seus dados cadastrais, dando-lhes ciência de que o não atendimento à convocação relativa ao CENSO PREVIDENCIÁRIO poderá acarretar a suspensão e até a cessação do pagamento da remuneração ou benefício, sendo facultada, dentro do mesmo prazo, a apresentação de defesa escrita ou documentos de que dispuser.

Art. 4° Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 5° As informações relativas ao CENSO PREVIDENCIÁRIO, tais como consultas sobre benefícios sujeitos à atualização cadastral e orientações sobre suas diversas etapas, poderão ser obtidas na página da Prefeitura Municipal na internet ou por intermédio do telefone n° (81) 3647-1144.

Art. 6° Fica o representante legal da Unidade Gestora do RPPS autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buenos Aires/PE, 03 de julho de 2018.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:76385BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.667, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.558.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no valor de R$ 1.558.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.2	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp. 108 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 541 100	- ARBORIZAÇÃO URBANA		
15 541 100 **4.73**	- CIDADE VERDE		
Desp. 197 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 109	- RAÍZES:EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO(ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 4.179	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 221 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.558.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotaçoes orçamentárias:
RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00
1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4 131 4	-- COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE		
4 131 4 **2.12**	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		
Desp. 38 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 **1.93**	- MAIS LUZ		
Desp. 200 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 4.181	- MANUTENÇAÕ DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Desp. 226 FNT 04	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.558.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.06.2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de Junho de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

CHANCELAS:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F6AE4720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SEOBP/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas – Informa o - **Processo Administrativo**: Nº 170/2018 - **Processo Licitatório**: 053/PMCSA-SEOBP/2018 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SEOBP/2018.** **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem da Rua VT-1 com a VC-3, Enseadas dos Corais, no Município do Cabo de Santo Agostinho – **Valor Máximo Aceitável**: 2.696.558,31 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) - **Especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 07/08/2018 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4786F171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/PMCSA-SELOG/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - informa o **Processo Administrativo**: Nº 150/2018 - **Processo Licitatório**: Nº 047/PMCSA-SELOG/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/PMCSA-SELOG/2018.** **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e utensílios para escritório, para atender as Secretarias (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais) da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística. - **Valor Máximo Aceitável**: 1.825.022,23 (Um milhão oitocentos e vinte e cinco mil vinte e dois reais e vinte e três centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 18/07/2018 às 08h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:025F267C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 007/PMCSA-SECL/2018. **Processo Licitatório** nº 057/PMCSA-SECL/2018. **Processo Administrativo** n° 176/PMCSA-SECL/2018. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto** Apresentação artística com show da Banda Rogério Som O Menino É Bom, para o evento de Emancipação do Município, que será realizada no dia 08 de julho de 2018, às 19:30 horas, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** RS Produções e Eventos EIRELI - ME, CNPJ/MF n° 29.259.385/0001-98, com sede no Loteamento Gameleira, Centro, São José da Coroa Grande/PE. **Valor Total:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AD799CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - LAR ESPIRITA CLARA DE ASSIS

ESPÉCIE: Termo de colaboração celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-62, representado por Sueli Lima Nunes, Secretária de Educação, e o LAR ESPÍRITA CLARA DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob n° 07.082.502/0001-58, representada por sua presidente, senhora SÔNIA GONÇALVES SANTOS.
OBJETO: formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2018, com a finalidade de atender as crianças em idade infantil.
VALOR: Valor mensal R$ 19.949,26 (dezenove Mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos); valor anual R$ 239.391,12 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos).
PRAZO: De 01/07/2018 à 30/06/2019, podendo ser renovado por até 05 anos.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:06B22FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO LAR DO AMANHÃ

ESPÉCIE: Termo de colaboração celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-

62, representado por Sueli Lima Nunes, Secretária de Educação, e a ASSOCIAÇÃO LAR DO AMANHÃ, inscrito no CNPJ sob n° 08.842.966/0001-88, representada por sua presidente, senhora SILVANA MARIA ALBUQUERQUE.

OBJETO: formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2018, com a finalidade de atender as crianças em idade infantil.

VALOR: Valor mensal R$ 17.437,55 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); valor anual R$ 209.250,60 (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

PRAZO: De 01/07/2018 à 30/06/2019, podendo ser renovado por até 05 anos.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:79135848

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - CONSELHO DE MORADORES DO ALTO DO COLÉGIO

ESPÉCIE: Termo de colaboração celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-62, representado por Sueli Lima Nunes, Secretária de Educação, e o CONSELHO DE MORADORES DO ALTO DO COLÉGIO, inscrito no CNPJ sob n° 02.120.221/0001-50, representado por seu presidente, senhor JOÃO VICTOR DA SILVA.

OBJETO: formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2018, com a finalidade de atender as crianças em idade infantil.

VALOR: Valor mensal R$ 19.510,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Dez Reais); Valor anual R$ 234.120,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais).

PRAZO: De 01/07/2018 à 30/06/2019, podendo ser renovado por até 05 anos.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1D100BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 003, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Revoga a Portaria SMS nº 002, de 26 de junho de 2018, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SMS nº 002, de 26 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **04 de julho de 2018.**

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E8DFA31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 004, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inc. X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 15 da Lei Municipal nº 3.222/2017,
RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção para celebração de parceria que tem por objetivo selecionar uma Organização da Sociedade Civil–OSC para executar as atividades em saúde do SUS, nas quais o Município não dispõe de quantitativo suficiente de pessoal em seu quadro de servidores, estabelecendo as metas anuais de produção a serem alcançadas pela instituição selecionada e determinando os profissionais médicos e paramédicos necessários para o atingimento dessas metas.

Rosana de Almeida Ramos Alexandre, Matrícula n.º 43124, Gerente – Presidente;

Daniel dos Santos Batalha, Matrícula n.º 43052, Assessor Especial – Membro;

Gercino de Lima Cavalcanti Filho, Matrícula n.º 43075, Assessor Especial – Membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.222/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho - PE, **04 de julho de 2018.**

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:963E824B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

P.L.N.º 002/2018; P.P. Nº 001/2018. Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao contrato nº 065/2018, junto à empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada a Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, para os itens (Coxa com sobre coxa e Frango congelado). O reajuste foi de 17,7% para o item frango congelado, passando a vigorar o valor de R$6,00, e 27,8% para o item coxa com sobre coxa, passando a vigorar o valor de R$6,90. Passa a integrar o contrato original o valor total de R$ 14.413,90 (quatorze mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos).

Cachoeirinha/PE, 04 de julho de 2018.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5C346D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

P.L.N.º 006/2017; P.P. Nº 005/2017. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, REFERENTE AOS CONTRATOS DE

Nº042/2017 JUNTO A EMPRESA AURIMENDES DE SOBRAL ALVES MADEREIRA – ME COM SEDE A AVENIDA BR 423 Nº 455 – CENTRO - CACHOEIRINHA/PE INSCRITA NO CNPJ./MF SOB O Nº 05.772.623/0001-04 E Nº043/2017 JUNTO A EMPRESA A. DE S. MACEDO MADEIREIRA - ME COM SEDE A RUA PEDRO FIRMINO DE MELO 249 – CENTRO - CACHOEIRINHA/PE INSCRITA NO CNPJ./MF SOB O Nº 15.830.605/0001-87.

CACHOEIRINHA/PE, 05 DE ABRIL DE 2018.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretario de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6F190678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE - PE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Processo Licitatório de nº 033/2017 – Pregão Presencial – Nº 008/2017: Contrato de nº 069/2017, tendo como contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ N° 41.230.038/0001-38, sito à Av, Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE e a empresa ALMERI ANGELO SALVIANO DA SILVA ME – CNPJ Nº 05.011.743/0001-80, sito à Rua Treze de Maio, Nº 776, Santo Amaro, Recife - PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NO CEMEC CENTRO, CEMEC VERA CRUZ, CEMEC TABATINGA, CENTRO DE ESPECIALIDADE ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA E NA MATERNIDADE AMIGO DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**. Termo aditivo: prorrogação do prazo por igual período ao contrato 069/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28 de junho de 2018. Signatários: Hely José Farias Júnior e Almeri Ângelo Salviano da Silva.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:F4592C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 370/2018

No anexo da Portaria 370/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 02/07/2018, excluem-se os servidores relacionados abaixo:

Adriana Maria Gomes da Silva
Andrea Patrícia Lima da Silva
Anderson Laurindo de Santana
Carlos Henrique de Araújo Santana
Edson Maciel
Edimilson Antônio da Silva
Emerson André Silva dos Santos
Fernandes Quirino Costa
Filipe Daniel Silva Barreto
Gilberto Rodrigues de Moura
Herbert José Pereira de Melo
José Adriano da Silva de Moura
Júlia Hipólito Campos
Jurandir José Muniz
Karina Lucia Silva
Larissa Fonseca da Cunha
Levi Henrique Bezerra
Luciano Nunes da Silva
Luciane Barbosa da Silva
Marcos André Carneiro da Cunha
Maria José Mendes de Aguiar
Marivaldo Hilário da Silva
Ricardo Alves da Silva
Roberta da Mota Barbosa
Rute Gonçalves da Silva
Severino Azevedo da Silva
Thiago Silva Albuquerque de Carvalho
Tiago Carlos de Araújo Bonfim
Valmir Ferreira da Costa Junior

Camaragibe, 04 de julho de 2018.

DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:9D1D1318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2018- PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 – Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – Contrato nº 001/2018, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis – ITEM: 01 – GASOLINA COMUM, celebrado entre a Câmara Municipal de Camocim de São Félix e a Empresa L. S. DA SILVA COMBUSTIVEIS – CNPJ/MF Nº 03.337.055/0001-80, em 26/01/2018, com base no art. 65, inciso II, alínea d, e § 6º da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com base na CLAUSULA DECIMA (DOS REAJUSTES), do instrumento contratual inicial, em decorrência dos recentes aumentos dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal, fica reajustado no percentual de 12,56%(doze virgula cinquenta e seis por cento) para a gasolina comum, realizado a partir do dia: 04/06/2018, passando a ser o valor unitário do litro da Gasolina Comum para R$ 4,39, ficando ajustado o novo valor global do contrato para R$ 18.658,00.

Camocim de São Félix, 04 de junho de 2018.

RAFAEL ÂNGELO PRIMA DE LUCENA.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:B9FCFB26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
3ª PUBLICAÇÃO - PP 002.2018

3ª Publicação - Processo Nº: 004/2018. PREGÃO. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Objeto: Aquisição de veiculo tipo utilitário, 0 Km primeiro emplacamento, para suprir as necessidades levantadas pela secretaria municipal de saúde de Casinhas/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexo ao Edital. Valor total estimado: R$ 172.900, 00 (Cento e setenta e dois mil e novecentos reais). Data e Local da sessão: Dia 18/07/2018 às 09:30h. Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, S/nº – Centro, Casinhas – Pernambuco. INFORMAÇÕES: pelo e-mail: cplcasinhas@hotmail.com ouna Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, S/nº – Centro, Casinhas – PE. Telefone: (81) 3634 9156/9173.

Casinhas, 04/07/2018.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:3EB8BDC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

DECISÃO

Processo nº 010/2018 – Prefeitura Municipal de Chã Grande
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018.
Recorrente: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELLI - ME.
Objeto da Contratação: Empresa especializada em coletar, transportar e tratar, uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde do Município de Chã Grande.
Fase Processual: Recurso Administrativo.

A empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELLI - ME,** tendo em vista uma DECISÃO do Pregoeiro do Município de Chã Grande, que manteve a INABILITAÇÃO da empresa, apresentou o presente Recurso intitulado RECURSO HIERÁRQUICO COM EFEITO REPRESENTATIVO, dentro do prazo legal, onde suas argumentações se embasa em exigências do edital de convocação que alegam serem excessivas e desarrazoadas, as quais poriam por terra, em especial, o princípio da competitividade.

Em primeiro momento importante discorrer que todos os atos do presente processo de licitação estão suspensos, evitando-se assim quaisquer prejuízos às licitantes.

No tocante a argumentação mantida no presente Recurso em relação à alínea "a" do subitem 5.3.4, o Pregoeiro já havia acatado na Decisão por ele proferida:

Em síntese, assiste razão a recorrente no que concerne a exigência do item 5.3.4 "a", tem-se por substituída pela Certidão de Licença de Operação emitido pela SUDEMA, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/2011.

Em relação às argumentações quanto à impossibilidade de subcontratação nos ditames da item 15.1 do Edital, vê-se que há um equívoco de intepretação da recorrente, pois restou claro até que ponto do objeto licitado poderia ser subcontratado:

15.1. É permitida a subcontratação de empresa exclusivamente para a destinação final dos resíduos submetidos ao processo de incineração (aterro sanitário específico, sob total e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora do certame, devendo esta, no ato da assinatura do contrato, contrato, comprovar a regularidade do aterro sanitário subcontratado junto ao Órgão Estadual responsável da Sede do Aterro.

A maior celeuma da inabilitação efetivada pelo Pregoeiro, em que se apega a empresa, é em relação à Certidão do CREA sem o visto pelo CREA/PE, descumprindo assim as exigências do subitem 5.3.4. "h.1".

A empresa discorreu sobre as exigências do Edital quanto as exigências do Edital, quanto à apresentação de Certidão do CPRH com o visto do CPRH/PE só seria possível quando do momento da contratação, como também a exigência de Certidão exclusiva do CPRH/PE para operação e faz alusão ao entendimento pacificado pelo TCU de que qualquer exigência anterior a este momento seria desarrazoada e feriria o princípio da competitividade, por mais que haja uma determinação legal contida no art. 69 da Lei. 5.194/66.

No julgamento do Pregoeiro no recurso anterior, restou decidido, em largo arrazoado, pela intempestividade das argumentações que deveriam ter sido efetuados em sede de Impugnação do Edital.

Em que pese toda fundamentação contida na Decisão do Pregoeiro, analisando por outra vertente, vejo que tal exigência poderia impedir ou dificultar a participação de outros licitantes, pois já há entendimento do próprio TCU quanto a possibilidade de despesas prévias para participação em processos de licitação.
Toda e qualquer exigência de qualificação técnica deve ser concebida de modo a não impor custos prévios à celebração do contrato, a teor da Súmula 272/2012.

"Súmula nº 272/2012 - No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".

Além das assertivas acima expostas, a não declaração de nulidade do processo de licitação e imediata publicação de novo Edital poderá acarretar prejuízos ao erário público, haja vista que a não contratação em tempo hábil, para o objeto licitado, poderá levar a instituição pública a insucessos em causas judiciais sem possibilidade de reversibilidade, causando consequências danosas não só em relação à economia pública, mas de modo bastante significativo lesão de forma ampla ao erário.

O art. 37, XXI, da CF/88, estabelece que somente possam ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.
A lei nº 8.666, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º:

*"Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do**princípio constitucional daisonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

***I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

À Administração é facultada a possibilidade de revisão, revogação e mesmo de decretação de nulidade de seus atos. Não seriam diferentes em relação aos procedimentos de licitações e contratos administrativos, podendo se valer dos institutos que conferem efetividade a essa premissa que são a revogação e a anulação.

O art. 49,*caput*, da Lei n° 8.666/93 dispõe que:

Art.49 -A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

De forma redundante, a exigência contida no subitem 5.3.4. "h.1" fere de morte o princípio da competitividade, da isonomia e da legalidade, conforme fundamentação supra, não restando outro caminho a não tornar **NULO** todo procedimento de licitação, haja vista que restringe a possibilidade de participação de outros licitantes, devendo ser republicado sem as referidas exigências como condição de habilitação, contudo mantendo-se como condição para contratação.

A presente Decisão deve ser publicada nos mesmos meios de comunicação da publicação do Edital de Convocação.

Chã Grande - PE, 04 julho de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:14A6AD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 – PL Nº 003/2018

CERTAME DESERTO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CORTÊS/PE.** O Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cortês no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 08/06/2018 deflagrou-se DESERTO.

Cortês/PE, 08 de junho de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8490FA06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Processo Licitatório 04/2018 Pregão Presencial Nº 04/2018. Objeto: Aquisição de um Micro-ônibus Rodoviário, executivo seminovo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Cupira. Valor médio estimado **R$ 185.847,25**. Abertura **19/07/2018** às **08:00 hs.** Informação e obtenção do Edital e Anexos na CPL da Prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

PAULO MARQUES
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:916A1D06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATU 01 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 044/2018. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

***ERRATU* 01 AVISO DE LICITAÇÃO**

Onde lê
Processo Nº: 044/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Tipo menor preço. Capacidade mínima de 48 passageiros + mais motorista, destinados a secretária de educação...

Leia-se
Processo Nº: 044/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de dois veículos para transporte de passageiros, sendo os veículos tipo ônibus rodoviários, com capacidade mínima de 48 passageiros + mais motorista, destinados a secretária de educação...

Custódia - PE, 04/07/2018,

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FE020ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços para aquisição de generos hortifrutigranjeiros para o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$190.401,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/07/2018 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodia@gmail.com.

Custódia, 04/07/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EF53F2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PORTARIA Nº 266/PMC, DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 266/PMC, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Custódia Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 792/07, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários, considerando por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade**,** a servidora pública municipal ***MARIA JOSÉ BENTO*****,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2438-1, CPF nº 945.167.584-15, RG nº 4.686.587 SDS/PE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, e artigo 40 da Lei Municipal nº 792/2007, sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:E396738A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PORTARIA Nº 267/PMC, DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 267/PMC, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Custódia Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 792/07, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários, considerando por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial por Tempo de Magistério, a servidora pública municipal, ***EXPEDITA JOELMA DE OLIVEIRA SILVA***, Professora da Educação Básica Séries Iniciais, Classe "F", Nível "III", matrícula nº 2158-1, CPF nº 764.516.234-15, RG nº 4.102.684 SSP/PE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7C57D8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PORTARIA Nº 268/PMC, DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 268/PMC, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Custódia Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 792/07, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários, considerando por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte da ex-servidora aposentada **MARIA DE LOURDES DE FARIAS,** que ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, matricula nº 2259-1, falecida em 06 de junho de 2018, em favor do cônjuge **BARTOLOMEU TÔRRES DE FARIAS**, portador da cédula de identidade nº 2.781.395 SDS/PE, CPF nº 385.766.354-53, nos termos do artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e artigo 8, inciso I, artigo 50 e seguintes da Lei Municipal nº 792/2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros retroagem a 06 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6F1A972B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PORTARIA Nº 269/PMC, DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 269/PMC, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Custódia Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 792/07, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários, considerando por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial por Tempo de Magistério, a servidora pública municipal, ***MAUBA BETÂNIA RODRIGUES DE MORAIS***, Professora da Educação Básica Séries Iniciais, Classe "F", Nível "III", matrícula nº 1859-1, CPF nº 632.713.704-00, RG nº 3.589.986 SDS/PE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7B4DBC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PORTARIA Nº 270/PMC, DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 270/PMC, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Custódia Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 792/07, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários, considerando por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal ***MARIA DAS GRAÇAS TENÓRIO DE REZENDE*****,** Auxiliar Administrativo Educacional, Classe "F", Nível "I", matrícula nº 89-1, CPF nº 019.281.024-33, RG nº 3.922.418 SDS/PE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º da EC 47/2005, sendo seus

proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:35E2BFC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 005/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 008/2018, Tomada de Preço n° 005/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO (DIÁRIO) E PERMANENTE (INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, ao licitante: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, **CNPJ Nº 63.478.895/0001-94**, **Avenida Padre Cícero, nº 3051 – Bairro Muriti – Crato-CE**, **Valor: R$ 101.326,21 (Cento e um mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)**.

Exu – PE, 03 de julho de 2018.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5A6CE515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00031/2018. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

Processo Nº: 00031/2018. CPL. Concorrência Nº 00001/2018. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços na construção de uma creche, tipo 2, padrão FNDE, no Loteamento Jabs Gonzaga no Município de Feira Nova-PE. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA.CNPJ: 14.341.080/0001-53. HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 12.272.426/0001-83. LICITANTES INABILITADOS: EDENGE - EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.CNPJ: 08.877.777/0001-40. M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA.CNPJ: 19.314.966/0001-21. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/07/2018, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 04/07/2018.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:58C40792

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 998/2018

LEI Nº 998/2018

Atualiza, formaliza a extensão terrritorial do Município de Ferreiros; amplia o perímetro urbano e cria a segunda área de Urbano Específica do Município de Ferreiros/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O perímetro Rural e Urbano do Município de Ferreiros tem sua área total corrigida, ampliada e formalizada, conforme a Lei Estadual de criação do Município de Ferreiros, Lei Estadual nº 4.953, de 20 de dezembro de 1963.

Art. 2º. Os limites do Município de Ferreiros com os Municípios circunvizinhos (Aliança, Camutanga, Itambé e Timbaúba), obedecerá ao seguinte traçado, conforme tabela de pontos do anexo I e cartograma com os pontos anexo II:

§ 1º. "*A partir do Riacho de Camutanga ou Ferreiros, nas proximidades do Engenho Glória, desce por ele até a sua foz no Riacho Água Torta; desce o Água Torta até a sua foz no Capibaribe Mirim, nos limites com o Município de Aliança; sobe por este até a foz do Riacho Massaranduba, no Capibaribe Mirim; sobe o Massaranduba até a foz do Riacho Pandeiro e daí por uma reta ao Alto do Engenho Barra; daí por outra reta até o Alto do Engenho Verdum; daí por uma reta para o Centro d Riacho Ganzá; daí por outra reta procurando a nascente do Riacho Água Torta e daí segue acumiada (altitude) da Serra do Jundiá para o Alto Tamboatá, no Engenho Salgado; segue por uma reta até a Vila da Usina Olho D´Água e desta por outra até a Ponte do Riacho Camutanga ou Ferreiros, nas proximidades do Engenho Glória.*

§ 2º Segue a descrição pormenorizada da área acima especificada, devidamente atualizada, conforme, representação no Sistema UT M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º 00', Fuso – 25, tendo como Datum o SIRGAS2000, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de Projeção U T M., estabelecido pelo plano Cartográfico do Estado de Pernambuco através do **CONDEPE/FIDEM** (Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco) e **IBGE** (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística):

I – Ao Norte – Com Camutanga: a partir do Alto do Tamboatá, ou Alto do Urubu, na Serra do Jundiá, no Engenho Salgado, no ponto de coordenadas geográficas 7° 28' 41,066" Lat. Sul e 35° 18' 47,694" Long. Oeste; segue por uma reta até a Vila da Usina Olho d'Água, no ponto de coordenadas geográficas 7° 25' 15,617" Lat. Sul e 35° 15' 34,333" Long. Oeste; e desta por outra reta até a ponte do Riacho Camutanga ou Ferreiros, nas proximidades do Engenho Glória, no ponto de coordenadas geográficas 7° 26' 32,395" Lat. Sul e 35° 14' 7,524" Long. Oeste.

a) O Alto do Tamboatá, é também conhecido como Alto do Urubu, e esta denominação foi incorporada ao descritivo da lei. Foi acrescentada a localização da Serra do Jundiá, mencionada na lei.

II – Ao leste – Com Itambé: partindo da ponte do Riacho Camutanga ou Ferreiros, nas proximidades do Engenho Glória, no ponto de coordenadas geográficas 7° 26' 32,395" Lat. Sul e 35° 14' 7,524" Long. Oeste, desce por ele até a sua foz no Riacho Água Torta, no

ponto de coordenadas geográficas 7° 28' 12,730" Lat. Sul e 35° 12' 23,127" Long. Oeste; dai, desce o Riacho Água Torta até a sua foz no Rio També, no ponto de coordenadas geográficas 7° 29' 27,327" Lat. Sul e 35° 10' 3,513" Long. Oeste, daí desce pelo Rio També até sua foz no Rio Capibaribe Mirim, no ponto de coordenadas geográficas 7° 30' 6,975" Lat. Sul e 35° 9' 25,660" Long. Oeste.

III – Ao Sul – Com Aliança: partindo da confluência do Rio També com o Rio Capibaribe Mirim, no ponto de coordenadas geográficas 7° 30' 6,975" Lat. Sul e 35° 9' 25,660" Long. Oeste, sobe por este até a foz do Riacho Massaranduba, no ponto de coordenadas geográficas 7° 31' 18,579" Lat. Sul e 35° 12' 29,013" Long. Oeste.

IV – Ao Sul e Oeste – Com Timbaúba: começa na foz do Riacho Massaranduba no Rio Capibaribe Mirim no ponto de coordenadas geográficas 7° 31' 18,579" Lat. Sul e 35° 12' 29,013" Long. Oeste e sobe o referido riacho até a foz do Riacho Pandeiro, no ponto de coordenadas geográficas 7° 31' 10,418" Lat. Sul e 35° 13' 25,155" Long. Oeste; daí por uma reta para o Alto do Engenho Barra, no ponto de coordenadas geográficas 7º 30' 17,409" Lat. Sul e 35º 13' 56,043" Long. Oeste; daí por outra reta até o Alto do Engenho Verdun, no ponto de coordenadas geográficas 7º 29' 27,964" Lat. Sul e 35º 15' 43,165" Long. Oeste; daí por outra reta para o centro do Açude do Bicho, no ponto de coordenadas geográficas 7º 30' 32,382" Lat. Sul e 35º 15' 30,741" Long. Oeste; daí por outra reta para a nascente do Riacho Ganzá, no ponto de coordenadas geográficas 7º 30' 0,859" Lat. Sul e 35º 18' 21,280" Long. Oeste; daí por uma reta para a nascente do Riacho Água Torta no ponto de coordenadas geográficas 7º 29' 17,949" Lat. Sul e 35º 19' 6,650" Long. Oeste, daí segue a cumeada da Serra do Jundiá, no Engenho Salgado, até o Alto do Tamboatá ou Alto do Urubu, na mesma Serra e Engenho, no ponto de coordenadas geográficas 7° 28' 41,066" Lat. Sul e 35° 18' 47,694" Long. Oeste, ponto inicial.

a) Foi feita a adequação do descritivo dos limites de Ferreiros com Itambé em função de que a foz do Riacho Água Torta não ser diretamente no Rio Capibaribe Mirim, mas no Rio Também, que por sua vez desagua no Rio Capibaribe Mirim.

Art. 3º. O perímetro Urbano do Município de Ferreiros tem sua área total ampliada, acrescida desta segunda área de Urbanização Específica, limítrofe à área Urbana do Município de Timbaúba/PE, nos seguintes termos, conforme, tabela de pontos do anexo III e cartograma com os pontos anexo IV:

I – A nova área urbana do município de Ferreiros-PE foi delimitada a partir do referencial cartográfico denominado Pernambuco Tridimensional (PE-3D) e apresenta uma área de 2.398.092,45 m2, ou 239,80 ha, a qual se delimita por um perímetro de 9.032,22 metros, georreferenciado ao Sistema Geodésico de Referência oficial, o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS 2000, com suas coordenadas definidas no Sistema de Projeção UTM na Zona 25 Sul.

II - O perímetro supracitado encontra-se na divisa com o município de Timbaúba e inicia-se no Ponto: P-1, resultante do encontro de uma via local que dá acesso à região do morro Tamboatá com o limite intermunicipal Ferreiros/Timbaúba, definido pelas coordenadas Leste: 244.426,39 e Norte: 9.171.311,25, e segue por esta via no sentido nordestes, percorrendo-se aproximadamente 146 metros até encontra o primeiro cruzamento com outra via local, definido no Ponto: P-5, de coordenadas Leste: 244.499,14 e Norte: 9.171.436,00, daí segue entrando à direita pela outra via local no sentido sudoeste até o Ponto: P-9, de coordenadas Leste: 244.565,86 e Norte: 9.171.373,94, daí continua por esta via no mesmo sentido por uma reta de aproximadamente 287,47 metros até o Ponto: P-10, de coordenadas Leste: 244.823,08 e Norte: 9.171.245,57, daí deflete à direita, percorrendo cerca de 11,97 metros até o Ponto: P11, o qual define o ponto mais ao Norte do Loteamento XXXXXX, definido pelas coordenadas Leste: 244.817,87 e Norte: 9.171.234,85, daí segue no sentido sudestes por uma reta de aproximadamente 877,66 metros até encontrar o Ponto: P-12, de coordenadas Leste: 245.607,39 e Norte: 9.170.851,52, definido pelo encontro dessa reta com o Rio Água Torta, daí desce por este rio em direção nordeste por seguindo seu leito por uma distância aproximada de 2.512 metros até encontrar o Ponto P-94, de coordenadas Leste: 247.763,58 e Norte: 9.171.256,74, daí deflete à direita e segue por uma reta no sentido sudoeste por aproximadamente 729,45 metros até encontrar uma cerca de divisa de propriedade no Ponto P-95, de coordenadas Leste: 247.594,76 e Norte: 9.170.547,10, daí deflete à direta e segue por uma reta no sentido noroeste por aproximadamente 439,83 metros até encontrar uma via local no Ponto P-96, de coordenadas Leste: 247.169,89 e Norte: 9.170.660,83, daí deflete à esquerda e segue por essa via local no sentido sudoeste por aproximadamente 185,00 metros até encontra um cruzamento no Ponto P-97, de coordenadas Leste: 247.126,30 e Norte: 9.170.481,02, daí deflete à esquerda nesse cruzamento e segue por essa outra via até encontrar novamente o limite de município com Timbaúba, no Ponto P-113, de coordenadas Leste: 247.179,83 e Norte: 9.169.984,39, daí deflete à direita e segue por esse limite municipal passando pelo P-114, de coordenadas Leste: 245.523,80 e Norte: 9.170.282,20, até retornar ao ponto de partida, o Ponto: P-1 de coordenadas Leste: 244.426,39 e Norte: 9.171.311,25.

Art. 4º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, não alterando as disposições da Lei nº 896, de 11 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, 04 de julho 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE PONTOS

Ponto	Descrição Ponto
P14	Ponte Sobre O Riacho Camutanga (Início Da Descrição Da Lei De Ferreiros)
P15	Ponto Da Foz Do Riacho Camutanga Ou Ferreiros No Riacho Água Torta
P16	Foz Do Riacho Água Torta No Rio Capibaribe Mirim
P17	Foz Do Riacho Massaranduba No Rio Capibaribe Mirim
P18	Foz Do Riacho Pandeiros No Riacho Massaranduba
P19	Ponto Mais Alto Do Engenho Barra (Reta Da Foz Do Riacho Padeiro Até O Alto Do Engenho Barra)
P20	Ponto No Alto Do Eng. Verdum - 2 Campanha
P21	Centro Do Açude Do Bicho - 2 Campanha
P22	Nascente Riacho Ganzá. - Identificada Na Carta 25 Mil
P23	Nascente Do Riacho Agua Torta - Carta 25 Mil
P25	Ponto Da Vila Da Usina Olho D' Água
P26	Ponto Mais Alto Do Morro Tamboatá Ou Morro Do Urubo

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, 04 de julho 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8A08BA24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PL Nº 037/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao Edital interposto pela **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.543.974/0001-40**, foi conhecido por sua tempestividade, e, no mérito, negado-lhe provimento.

Gameleira/PE, 04 de julho de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:07069130

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 546/2018 - EXONERAÇÃO - MARCELO PERES ZEBA

Exonera a pedido o servidor municipal MARCELO PERES ZEBA, do cargo de GARI, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal **MARCELO PERES ZEBA**, do cargo de **GARI**, matrícula 7025578.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira,03 de julho 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:19CB8B08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 547/2018 - PAD - FERNANDO ANTONIO FERENANDES CARNEIRO DA CUNHA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para acumulação indevida de cargos públicos, em face do servidor FERNANDO ANTONIO FERENANDES CARNEIRO DA CUNHA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, em seu artigo 38, incisos II e III, veda a acumulação remunerada de cargos públicos quando não houver compatibilidade de horários.

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **FERNANDO ANTONIO FERENANDES CARNEIRO DA CUNHA**, para apurar se há acumulação indevida de cargo público.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017 / 455/2017 e 454/2018, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 28 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7FD5D7D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0143/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1**, nomeada para Função de Confiança Autárquica de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo FCA4, solicitou férias no período de 02 a 16 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0028/2018 em que a Prefeitura Municipal de Garanhuns comunica o alerta dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca dos limites de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades inerentes a referida Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora **Cristiane de Lima da Silva**, matrícula nº 15-1, para assumir de forma cumulativa, as funções correspondentes à Chefe de Divisão de Manutenção e a de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, pelo período de 02 a 16 de julho de 2018, cessando os efeitos desta Portaria em 17 de julho do corrente ano.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor pelo período de afastamento supracitado, sem efeitos financeiros.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3278AACB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0145/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018

EMENTA – Afastamento de servidor para candidatura a cargo eletivo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor Jailton de Melo Elias, mat. 542-1, Professor, o qual solicita afastamento de seu cargo para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas Eleições de 2018;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Federal nº 064/1990, quanto aos casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

R E S O L V E

Art. 1°- Autorizar o afastamento para Candidatura a Cargo Eletivo, com amparo na Lei Complementar Federal nº 064/1990, o servidor **Jailton de Melo Elias**, mat. 542-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, no período de 03 (três) meses a contar de 07/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92265527

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2018

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, torna público para conhecimento dos interessados que, está aberto o prazo para inscrição de profissionais que atuem na área de comunicação, publicidade e marketing, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2018 – Tipo: Técnica e preço, objetivando a contratação de agencia especializada para prestação de serviço de publicidade e propaganda, realizados integradamente, com fins de publicidade de caráter institucional, com abrangência estadual e municipal, destinado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. O Edital estará disponível, no site: http://aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Prazo para inscrição: até as 14h do dia 15/07/2018, local da inscrição: sede da AESGA, Av. Caruaru, nº 508 – Heliópolis – Garanhuns/PE.

WELLINGTON BARROS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:079E7B94

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

Data do Convênio: 06/06/2018

Objeto: Constitui o presente convênio o processamento do registro de diplomas dos alunos da AESGA, nos moldes do art. 48 de Lei 9.394/96 e do Decreto 5.773/06.

Vigência: 06/06/2018 a 06/06/2019

Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Garanhuns, 06 de junho de 2018

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6793912

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0146/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018

EMENTA – Determina o expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o jogo do Brasil da Copa do Mundo da FIFA 2018, que acontecerá no dia 06 de julho de 2018, às 15:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar, que excepcionalmente no dia 06 de julho de 2018, em virtude do jogo do Brasil, o expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA será até 12:00 horas.

Art. 2º - Todos os servidores da Autarquia deverão cumprir o horário previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:071ED9DE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 007/2018

EMENTA:REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL N° 12.527/2011), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TC Nº 33, DE 06 DE JUNHO DE 2018, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que para garantir o acesso à Transparência na Gestão Pública é indispensável observar as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI, e nos decretos que as regulamentam, os de nº 7.185/2010, e nº 7.724/2012, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e sobre o Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco – ITMpe;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3650/2009, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação do Sistema de Controle Interno no Poder Legislativo Municipal, de conformidade com a Resolução T.C. Nº 0001/2009, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art.1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5° e no inciso II do § 3° do art. 37 e § 2° do art. 216 da CF se dará, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Garanhuns, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e deste Decreto.

Art.2º Este Decreto estabelece procedimentos para que o Poder Legislativo Municipal, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal nº 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do Controlador Interno juntamente com o(a) Presidente da Câmara.

Art. 3º A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4° da Lei Federal nº 12.527/11 e na Resolução do Tribunal de Contas nº 33, de 06 de junho de 2018, a saber:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II- documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

X – sítio oficial: página da Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso;

XI – transparência ativa: disponibilização de informação de interesse coletivo ou geral feita de forma espontânea, independente de requerimentos;

XII – transparência passiva: informação disponibilizada a partir de demanda do cidadão, por meio dos pedidos de acesso à informação, que podem ser feitos mediante Sistema de Informação ao Cidadão – SIC ou Sistema de Informação ao Cidadão Eletrônico – e-SIC;

XIII – Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): serviço presencial, instalado em unidade física da UJ, de fácil acesso e aberta ao público, que permita atender e orientar o cidadão quanto ao acesso a informações públicas; informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e receber e registrar pedidos de acesso à informação;

XIV – Sistema de Informação ao Cidadão Eletrônico (e-SIC): serviço prestado por meio de sistema eletrônico, que não exija cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso e que permita ao cidadão solicitar informações públicas.

Art. 4º O serviço de informações ao cidadão no âmbito do Poder Legislativo Municipal será coordenado pelo Sistema de Controle Interno, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade do órgão na prestação deste serviço.

Parágrafo único. Compete ao Sistema de Controle Interno também, divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso a informação pública, utilizando, para tanto:

A página da Câmara Municipal de Garanhuns na "internet" site oficial www.garanhuns.pe.leg.br , como também nosso Portal Direto www.camaragaranhuns.pe.tenosoft.com.br .

Art. 5º O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:

a) O nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante;
b) O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;

c) A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no *caput* deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

Art. 6º Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital através da "internet".

Parágrafo único. Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Câmara Municipal, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 7º A informação disponível deverá ser respondida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data em que se deu o protocolo, sendo prudente que se faça de forma imediata.

§ 1º Não sendo possível o acesso imediato da informação na forma disposta no *caput* deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

I - disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;

II - O prazo referido no inciso anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 2º Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo estabelecido no caput deste artigo, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

Parágrafo único. O recurso previsto no *caput* deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido ao Controlador Interno da Câmara, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do protocolo.

Art. 9º O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei nº 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo único. Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 10. É dever desta Câmara Municipal continuar a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11, bem como da Resolução TC Nº 33, de 06 de junho de 2018.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Câmara Municipal na internet.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 04 DE JULHO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7B9D9A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2018

EMENTA:Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Jairo Mariano da Silva, mais conhecido como Bacalhau e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por este insigne e folclórico cidadão ao município de Garanhuns;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município, em face do falecimento do Sr. **Jairo Mariano da Silva,** mais conhecido como **Bacalhau,** ilustre pessoa, e torcedor-símbolo do clube de futebol pernambucano Santa Cruz, ocorrido no dia 04 de julho de 2018.

Parágrafo único - Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 04 de julho de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F2808C12

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000178/2018

"TORNAR SEM EFEITO a portaria que concede Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora VERALUCIA DE ARRUDA MOURA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria **Nº 000033/2018,** referente ao **Processo TC Nº 1854058-2 e Decisão Monocrática Nº 4957/2018,** cujo interessada é a senhora **VERALUCIA DE ARRUDA MOURA,** no cargo de Professora I, GMI, Classe A, Referência 10, Matrícula Funcional Nº 423, portadora do RG N° 1.235.604, SDS/PE e CPF/MF N° 339.079.944-34, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Julho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social do IPSG
Portaria nº 012/2017 – GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5294800A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000179/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;
RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, Matrícula Funcional nº 432, portadora do RG n° 3702699 SSP/PE e CPF/MF n° 507.196.294-20, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Julho de 2018**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 04 de Julho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria Nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0E9CA9B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000180/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.ª LUSINETE MARIA DOS ANJOS FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora LUSINETE MARIA DOS ANJOS FERREIRA (pensão vitalícia),** portadora do RG N° 3101027 SSP/PE, CPF N° 445.947.634-72, **viúva** do Ex-servidor Inativo **PAULO FERREIRA DA SILVA,** Matrícula N° 1111, no cargo de Motorista, Nível PE-18, lotado na Secretaria de Administração, Portador do RG N° 1165731 SSP/PE, CPF N° 152.172.214-53, falecido em **08 de Junho de 2018**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso I e Art. 48º Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 28 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 04 de Julho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87C87E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 - FMS

Contrato nº 040/2018-FMS. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI – ME,** CNPJ nº 17.937.136/0001-25. Objeto: Prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** COLETA DE MATERIAL, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA), **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, FISIOTERAPIA E TRATAMENTOS e **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** DIVERSOS, conforme Tabela SUS. VALOR ESTIMADO MENSAL: **R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais)**. **VIGÊNCIA:** 01 de Junho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C57BFF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRENCIA Nº. 001/2018 – FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**– CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº. 009/2018 - PMG**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - no município de Garanhuns/PE, a interposição de recurso administrativo apresentado pelas empresas: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº. 14.780.722/0001-10; e R&C CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 17.125.951/0001-90.** Após esta publicação, contar-se-á o prazo de 05(cinco) dias úteis para **interposições das contrarrazões**, a **encerrar-se às 14:00h do dia 12 de julho do corrente ano,** consoante o Art. 109 da Lei 8.666/1993.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BDFEB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 008/2018 – FMS

CONTRATO Nº 034/2018-CPLC, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: **MARLENE GOMES VASCONCELOS - CPF Nº CPF nº 019.673.314-64**. Objeto: Locação de imóvel situado à **Rua Sátiro Ivo, nº 16, Magano**, nesta cidade, destinado a sediar a **Unidade de Saúde da Família (PSF – Magano I),** da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. Valor Global: **R$ 962,53 (Novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três reais)**, Mensal. **VIGÊNCIA**: Maio de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65919A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 – FMS

Contrato Nº 045/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP -** inscrita no CNPJ Nº 00.895.119/0001-70. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL**: **R$ 124.920,70 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e setenta centavos)**. **VIGÊNCIA**: 03 (Três) Meses.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24374286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

- Processo Licitatório nº **018/2018.**
- Modalidade: Tomada de Preços nº **003/2018.**

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico e seus anexos,** para ***Execução dos serviços remanescentes da Obra de Construção de uma Praça na Sede do Município de Iati,*** com recursos financeiros do **FEM 2** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 34.424,87 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

- Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: **às 10:00 (dez horas) horário de Brasília, do dia 26/07/2018,** na sala da CPL, no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE.

- Informações no mesmo endereço da sessão, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas, no site: www.iati.pe.gov.br e no e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 04 de julho de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidenta da CPL

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AE471F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

- Processo Licitatório nº **019/2018.**
- Modalidade: Tomada de Preços nº **004/2018.**

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**
- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico e seus anexos,** para ***Execução dos serviços remanescentes da Obra de Construção de um Pórtico no Povoado de Bela Vista no Município de Iati,*** com recursos financeiros do **FEM 2** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 44.369,88 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

- Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: **às 11:00 (onze horas) horário de Brasília, do dia 26/07/2018,** na sala da CPL, no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE.

- Informações no mesmo endereço da sessão, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas, no site: www.iati.pe.gov.br e no e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 04 de julho de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidenta da CPL

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:BE0B5361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

- Processo Licitatório nº **020/2018.**
- Modalidade: Tomada de Preços nº **005/2018.**

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico e seus anexos,** para ***Execução dos serviços remanescentes da Obra de Construção de uma Praça no Povoado de Santa Rosa no Município de Iati,*** com recursos financeiros do **FEM 2** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 30.538,02 (Trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos).**

- Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: **às 12:00 (doze horas) horário de Brasília, do dia 26/07/2018.**

- Informações na sala da CPL, no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/Nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no E-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 04 de julho de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidenta da CPL

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1E31F0B2

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO SENHOR ABIDIAS DE OLIVEIRA COSTA.

DECRETO Nº 28/2018.

DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO SENHOR ABIDIAS DE OLIVEIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,ser o falecido pessoa notadamente conhecida na região, por sua integridade, generosidade e honestidade, onde durante toda a sua vida residiu nessa cidade, sempre buscando fomentar o seu desenvolvimento local;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados como agricultor, laborando diariamente no Sítio Macaco, entorno desta cidade;

CONSIDERANDO, ser o falecido sogro da Vice-Prefeita Maria Edna Albuquerque de Oliveira (Edna de Cidinho);

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta data pelo falecimento do Senhor **ABIDIAS DE OLIVEIRA COSTA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati - PE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 04 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:091739CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO O PERÍODO VESPERTINO E NOTURNO DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 29/2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O PERÍODO VESPERTINO E NOTURNO DO DIA 06 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo coma Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO, as comemorações em torno do Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da Rússia 2018 a ser realizado contra a Bélgica;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo o período vespertino e noturno do dia 06 de julho de 2018(sexta-feira);

Art. 2º – O presente decreto entra em vigor às 12h01min. (meio dia e um minuto) do dia 06 de julho de 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:2D9D861E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA ATRAVÉS DE EDITAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA ATRAVÉS DE EDITAL.

O presidente da Comissão Permanente de Disciplina, instaurada por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, conforme a portaria nº 2.003/2017, datado de 01 de julho de 2017, devidamente publicada, para apurar os fatos constante no processo nº 011/2017, datado de 30 de outubro de 2017, vem através deste Edital notificar previamente o servidor **CLAUDIO BRITO DE MACENA**, técnico em radiologia, matricula 11558, CPF nº 692.523.604-25, RG nº 4181576, do quadro de servidores do município de Igarassu, lotado na Unidade Hospitalar de Igarassu -UHI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, que funciona na Av. Duarte Coelho, lojas 09,10 e 11, Galeria Ana Rosa, nº 151, Campina de Feira, Centro, Igarassu/PE, a fim de tomar conhecimento dos termos do processo administrativo n° 011/2017, instaurado em seu desfavor, podendo, inclusive, dentro do prazo legal apresentar defesa escrita no prazo da Lei. Fica ainda o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente edital, se não comparecer perante a Comissão, o processo terá seu andamento normal, prosseguindo-se os trabalhos da Comissão.

Igarassu 16 de março de 2018.

Presidente

Membro

Membro/Secretario

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:9E77FF93

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 022/2018

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (Veículo de Transporte Sanitário) 0km, através da Proposta de Emenda Parlamentar N° 1170-15. Contratada: **A empresa MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.792.470/0001-38**, solicitado pela: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor do contrato de **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).** Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato terá início na data da sua assinatura e findará ao término do período da Garantia do veículo. Data da assinatura do contrato: 21/06/2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:7BB8F111

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016A/2017 DO PROCESSO Nº 169/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Objeto: Aquisição de móveis e aparelhos eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos, autarquias, e secretarias do município de Igarassu. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada: F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP, inscrita no CNPJ SOB O Nº 24.437.252/0001-40. Solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** O valor do presente contrato é de R$ **40.322,00 (Quarenta mil, trezentos e vinte e dois reais)**. Vigência: 12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data de assinatura do contrato: 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:554D57D2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PROCESSO Nº 040/2017

Objeto: Aquisição de produtos de higienização que serão utilizados nas creches da secretaria de educação de Igarassu. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. Contratada a empresa **ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.689.431/0001-96**, solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Valor do contrato de R$ **282.912,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e doze reais).** Vigência: 12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data de assinatura do contrato: 26 de abril de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:15252469

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Objeto: Aquisição com fornecimento parcelado e validade de 12 (doze) meses de água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros (com garrafões em comodato), garrafas de 500ml e copos de 200ml, para

atender as necessidades de todas as secretarias, órgãos e autarquias do município de Igarassu, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada:** a empresa **CC PRATES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ nº **24.127.912/0001-97.** Solicitado pela **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** O valor do presente contrato é de **R$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Vigência: 12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data de assinatura do contrato: 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:B7AF6D2A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 187/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018,

Nat.: compra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE QUE IRÁ ATENDER OS DESFILES CÍVICOS 2018 DE TRÊS LADEIRAS, IGARASSU CENTRO E CRUZ DE REBOUÇAS.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 23.092,41** *(vinte e três mil e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).* Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **18.07.2018** ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, Igarassu, 04 de julho de 2018.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:70A1DBDC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 188/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Nat.: serviço, Objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNERO ALIMENTÍCIO ITINERANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS DE TRANSPORTE, ACOMODAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO. AOS EVENTOS A SER REALIZADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE (SELEJ) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE**, Valor Máximo Aceitável: **R$ 168.966,67** *(cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).* Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **20.07.2018** ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, Igarassu, 04 de julho de 2018.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1C8462DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2018, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 141/2018 – CARTA CONVITE Nº 028/2018

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos tipo van e tipo passeio, para atender as demandas da secretaria de executiva de desenvolvimento social e habitação, bem como, os programas vinculados ao fundo municipal de assistência – FMAS. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada: WK - LOK LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.093.748/0001-81. Solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. O valor do presente contrato é de R$ **79.686,00** (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais). Vigência: 09 (nove) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data de assinatura do contrato: 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:02553054

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 008/2018.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Luís Felipe Trovão de Almeida**, **Laís Rabelo de Holanda e Aglailson Pereira dos Santos** (como suplente). Pelo período de 02 a 31 de julho do ano em curso.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 02 de julho de 2018.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B88DAD1D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 009/2018.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, cujo os membros são **Laís rabelo de Holanda, Luís Felipe Trovão de Almeida e Aglailson Pereira dos Santos** (como suplente). Pelo período de 02 a 31 de julho do ano ame curso.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 02 de julho de 2018.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:86DD937C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 134/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação eventual de veículo com motorista próprio portador da CNH "B", a fim de atender as demandas da secretaria executiva de educação profissional, trabalho e empreendedorismo, por período de 12 (doze) meses. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada:** A empresa **ALINE GABRIEL MENESES DE OLIVEIRA 10794117473**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.602.260/0001-56. Solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. O valor do presente contrato é de **R$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais)**. Vigência: 12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data de assinatura do contrato: 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:28B19A94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustíveis, por período de 12 (doze) meses, com fornecimento em Iguaracy e Recife, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20/06/2018; www.iguaracy.pe.gov.br - 20/06/2018; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 20/06/2018. Licitante cadastrado neste processo: PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.223.678/0002-01. Às 14:15 horas do dia 04/07/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; VALDIRA RABELO NUNES MORAIS - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Representante: Ubirajara Pereira da Silva. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Valor: R$ 768.520,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:13CF4F52

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 029/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2018, para Aquisição parcelada de Combustíveis, por período de 12 (doze) meses, com fornecimento em Iguaracy e Recife, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Pereira e Diniz Comercio e Distribuicao Ltda - EPP. CNPJ: 12.223.678/0002-01, pelo valor de R$768.520,00.

Iguaracy, 04/07/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:82EE343B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 17.985.184/0001-99, com o endereço à Rua Argentina, nº 56, Centenário, Campina Grande/PE, no valor global de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), através do Contrato n° 017/2018, Vigência: 15/03/2018 a 15/09/2018, Objeto: Contratação de atração musical para as festividades do Mês de Março do Município de Ingazeira/PE, Processo n° 012/2018, Inexigibilidade n° 005/2018.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:0007EA7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2018. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 019/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 002/2018, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ/MF N.º 05.065.380/0001-66**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art. 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa licitante **PIMENTEL COFRES E MÓVEIS**

LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.380/0001-66, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 03 de julho de 2018.

GONÇALO FRANCISCO SILVA VIEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:BD0BDC2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ nº. 11.286.382/0001-88.

CONTRATADO: PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA EPP, situada na Rua Dantas Barreto, N° 107, bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CNPJ nº. 05.065.380/0001-66.

OBJETO: Aquisição de material permanente para Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Itaíba – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO II,** parte integrante ao edital.

VALOR GLOBAL: R$ 42.523,00 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais)

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2018.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 03 de julho de 2018.
INICIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS: 03 de julho de 2018.

GONÇALO FRANCISCO SILVA VIEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:21B20D94

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2018 HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 018/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 002/2018, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **Itaíba Gás Limitada – EPP. CNPJ nº. 35.342.690/0001-41**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **Itaíba Gás Limitada – EPP. CNPJ nº. 35.342.690/0001-41**, determinando a emissão do CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 29 de junho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:2F43D6E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2018.
Origem: Secretaria de Administração do Município de Itaíba – PE**.**
Pregão Presencial nº 018/2018.
Homologação: em 06/06/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS E GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratada:
Razão Social: ITAÍBA GÁS LIMITADA – EPP, CNPJ nº. 35.342.690/0001-41
Endereço: Rua Dom Adelino Dantas, S/n, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco.

Responsável: Maria de Fátima de Albuquerque Mendonça, CPF nº. 821.645.764-20
.
Valor Global: R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 29 de junho de 2019, a contar da data de assinatura.

Itaíba, 29 de junho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:B1D10BF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2018.
Origem: Secretaria de Assistência Social do Município de Itaíba – PE**.**
Pregão Presencial nº 018/2018.
Homologação: em 29/06/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS E GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada:
Razão Social: ITAÍBA GÁS LIMITADA – EPP, CNPJ nº. 35.342.690/0001-41
Endereço: Rua Dom Adelino Dantas, S/n, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco.

Responsável: Maria de Fátima de Albuquerque Mendonça, CPF nº. 821.645.764-20
.
Valor Global: R$ 4.855,00 (quarto mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 29 de junho de 2019, a contar da data de assinatura.

Itaíba, 29 de junho de 2018.

VALTER GÓIS AMARAL
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:38C98136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2018.
Origem: Secretaria de Educação do Município de Itaíba – PE**.**
Pregão Presencial nº 018/2018.
Homologação: em 29/06/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS E GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO

Contratada:
Razão Social: ITAÍBA GÁS LIMITADA – EPP, CNPJ nº. 35.342.690/0001-41
Endereço: Rua Dom Adelino Dantas, S/n, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco.

Responsável: Maria de Fátima de Albuquerque Mendonça, CPF nº. 821.645.764-20
.
Valor Global: R$ 42.650,00 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 29 de junho de 2019, a contar da data de assinatura.

Itaíba, 29 de junho de 2018.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:E1D93F2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2018.

Origem: Secretaria de Saúde do Município de Itaíba – PE**.**

Pregão Presencial nº 018/2018.

Homologação: em 29/06/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS E GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE

Contratada:
Razão Social: ITAÍBA GÁS LIMITADA – EPP, CNPJ nº. 35.342.690/0001-41
Endereço: Rua Dom Adelino Dantas, S/n, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco.

Responsável: Maria de Fátima de Albuquerque Mendonça, CPF nº. 821.645.764-20.

Valor Global: R$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais)

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 29 de junho de 2019, a contar da data de assinatura.

Itaíba, 29 de junho de 2018.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:DD647358

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 28/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática datada em 19 de fevereiro de 2018, publicada 29 de junho de 2018, referente ao processo nº 1606735-6, da interessada **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO o caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

RESOLVEM:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 03/2014, datada em 17 de janeiro de 2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal a senhora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA,** no cargo de Agente de Serviços Gerais IV, GO-I, FS: E, matrícula 163, lotada na Escola Maria Ferreira Martins.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de julho de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:771056B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 29/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a senhora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, no cargo de Zeladora, Matrícula: 163, lotada na Escola Maria Ferreira Martins, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de julho de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:EB5C3427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamentos para atender a Secretaria de Educação. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 21/06/2018. Licitante cadastrado neste processo: F Lucas W E Silva - CNPJ: 15.501.731/0001-98. Às 09:00 horas do dia 04/07/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeiro; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: F Lucas W E Silva - Representante: Fabio Lucas Whylace e Silva, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antonio Rafael de Freitas, - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 093.869.104-03, Carteira de Identidade nº 78036550 SDSPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **F Lucas W E Silva - Valor: R$ 39.660,00**. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	Ausente Justificadamente
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***F LUCAS W E SILVA***

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamentos para atender a Secretaria de Educação.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- F Lucas W E Silva.
Item(s): 1 - 2 - 3; Valor: R$ 39.708,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Multifuncional tanque de tinta; sistema de impressão colorido; com conexão Wi-Fi; Multifuncional 3 em 1; imprime, copia e digitaliza; velocidade de impressão 33 ppm em preto e 33ppm em cores; com resolução de no mínimo 5760x1440 dpi; bandeja com capacidade de 100 folhas em papel A4; 30 folhas de papel A4 de saída; tipos de papéis: papel matte, glossy, semi glossy, high quality inkjet paper; resolução ótica 1200x2400 dpi; profundidade de bits 48-bit interna e 24-bit externa; Bivolt; garantia do fornecedor de 12 meses.			
0	15.501.731/0001-98	F Lucas W E Silva	1.156,00
1	15.501.731/0001-98	F Lucas W E Silva	1.150,00
2 - Data Show - HDMI 2 USB Bivolt; Tipo de Projetor Teto e mesa; VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; Brilho de aprox. 3200 lumens; conectividade sem fio a computadores, tablets e smartphones; instalação fácil e flexível;			
0	15.501.731/0001-98	F Lucas W E Silva	2.570,00
3 - Computador com processador Intel Core I3; Memória Ram 4gb; HD 500gb; Conexões traseiras Mouse e teclado, 1 conector Rj45, áudio; com leitor/gravador de cd/dvd; Mouse usb 2.0 óptico com scroll; teclado usb 2.0 padrão ABNT; caixa de som; monitor led 15,6 polegadas; Sistema Windows 10; Bivolt. Conteúdo da embalagem: 01 computador - 01 manual - 01 cd com drivers - 01 mouse - 01 teclado - 01 caixa de som - 01 monitor. Com garantia do fornecedor.			
0	15.501.731/0001-98	F Lucas W E Silva	1.880,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- F Lucas W E Silva.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 39.660,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	Ausente Justificadamente
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***F LUCAS W E SILVA***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0F40C727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de vestuário, tipo fardamento, para distribuição junto aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 36000.1157422/01-700. Valor: R$ 15.593,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/07/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio

Leite, S/N, Centro, Itapetim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (87) 38531374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. Itapetim, 04/07/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6D1C0F83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de material médico hospitalar e material odontológico para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 36000.1157422/01-700. Valor: R$ 16.349,70. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/07/2018 às 10:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, S/N, Centro, Itapetim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (87) 38531374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Itapetim, 04/07/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:033A4B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 014/2018

Pregão Presencial nº 014/2018 cujo objeto e a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jatobá - PE, a serem adquiridos com recursos oriundos de Emendas Parlamentares. Conforme *Termo de Referência**(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado **R$ 268.770,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta reais)**. Abertura 18/07/2018 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:CCB9F732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇO 04/2018

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 004/2018

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 036/2018 – TP nº 004/2018**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em Ruas da sede do Município e Distrito de Volta do Moxotó em Jatobá - PE**, Valor global estimado R$ 859.427,04, (oitocentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Abertura 27/07/2018 às 16h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:46D208C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 117/2018 PM. Processo Licitatório N°024/2017 Pregão Presencial nº 008/2017. SRP. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para locação, transporte, instalação, limpeza e manutenção de cabines sanitárias, incluindo material de limpeza e mão de obra, a serem utilizadas durante os eventos culturais e religiosos do Município de João Alfredo/PE. Contratado: Ellos3 Promoções e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor Contratado: Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) por diária, perfazendo o valor Total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência de 12 (doze) meses contados a parti da data de sua assinatura. Data da Assinatura 08/06/2018.

João Alfredo, 04 de julho de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:94EEE740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 042/2018. **Dispensa:** 012/2018: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento de lentes e armações de óculos durante o exercício financeiro de 2018., nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa: **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE,** CNPJ: 10.877.926/0001-13. **Valor global do contrato:** R$ 12.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Jupi/PE, 25 de junho de 2018.

FABIANA QUINTINO DE ARAUJO PATRIOTA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**.**

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D8401A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA PROCESSO N° 001/2018 PREGÃO N° 001/2018

ERRATA
PROCESSO N° 001/2018 PREGÃO N° 001/2018

Processo Licitatório nº 001/2018 – Pregão Presencial SRP nº 001/2018. **Onde se lê**: Contrato nº 003/2018. **Leia-se:** Contrato nº 004/2018

Lagoa de Itaenga/PE, 04 de julho de 2018

JOSINALDO JOSÉ GOMES
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:2604A944

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 007/2018 PROCESSO N° 003/2018 PREGÃO SRP N° 002//2018

Objeto: Registro de Preço para a contratação de Empresa de fornecimento de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros para atender as unidades de pronto atendimento pertencente ao município de Lagoa de Itaenga - Contratado: **CARLOS ALBERTO DA SILVA ALIANÇA-ME**, situada na Rua Doroteu Lima, Nº 200, Centro, Aliança - PE, inscrita no CNPJ Nº 04.451.125/0001-99. Valor global **R**$ 71.520,00 (setenta e um mil e quinhentos e vinte reais**)**. Vigência 12/05/2018 a 31/12/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 04 de julho de 2018

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:8CA59E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018. OBJETO: registro de preços para aquisições de pneumáticos destinados a atender a frota de veículos da secretaria de Saúde deste município. Valor R$ **40.679,88 (quarenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).** Abertura das propostas**: 17 de julho de 2018** às 09h00min. na sala de reuniões da CLP no prédio da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, à Rua 7 de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos gatos – PE. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 28 junho de 2018. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas..

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FCF551DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2018

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **EVA ALVES DOS SANTOS CARVALHO** , referente ao período aquisitivo 05 de Agosto de 1998 á 04 de Agosto de 2008.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 06(seis) meses, 6/6, da referida licença, a contar de 02 de Julho de 2018 á 01 de Janeiro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de Julho de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:F1E47126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2018

Nomeia Coordenador da Vigilância Sanitária (COOVISA) dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente na lei 005/2018 ;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Coordenador da Vigilância Sanitária(COOVISA)** o **Sr. Affonse Henrique Coelho Cotting** vinculado a Secretaria de Saúde - **SESAU.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,02 de Julho de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:762FB354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2018

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ELY LEITE GILOCA CORCINO**, portadora da cédula de identidade nº 3407758 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.729.104-34, matrícula nº 39, titular do Cargo de Professora 200 h/a, Classe C, nível VI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro

de 2003, c/c o art. 34, da Lei Municipal nº 36, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 02 de Julho de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:2E9F3376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2018

Designa poderes as servidoras para movimentação de contas bancárias do Fundo de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 004/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1743;
Considerando Portaria nº 276/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1894.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 17.909.889/0001-27, **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **ANGELINA FERREIRA BERNARDO**.
CARGO: Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão-SEOPLAG
MATRICULA: 6892, lotado na Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão-SEOPLAG CPF: 052.093.814-39

NOME: **JAMÉSIA FLÁVIA DA COSTA**;
CARGO: Coordenadora Especial de Atenção a mulher
MATRICULA: 6718, lotado no Gabinete do Prefeito – GAP
CPF: 944.010.804-59.

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagos no Gefin/aasp;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande- Pernambuco 04 de Julho de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:EE326046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 030/2018, CONVITE PML Nº 001/2018. Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: **Contratação de empresa para a Implantação, operação e manutenção de sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico em regime de comodato, por GPS/GSM/GPRS, em40 (quarenta) veículos oficiais destinados aos serviços de transporte escolar, e a frota das demais secretarias do município de Lajedo/PE.** Julgamento **Menor Preço Global.** Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira. Empresa vencedora: **RASTREAMENTO VEICULAR LTDA -ME** inscrito no **CNPJ:** 08.651.856/0001-39**,** com o valor mensal de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** perfazendo um valor global de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** durante **12 (doze) meses.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 04/07/2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F81E6BFB

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS E CONSULTAS CONFORME TABELA SUS NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Inicio do cadastramento 05/07/2018, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n,1º andar Sala de Licitação– Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou no site www.lajedo.pe.gov.br Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo,04/07/2018.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9ADF7314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO Nº 00090/2018

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2018. OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma de 04 (quatro) Escolas Municipais do Município de Limoeiro. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: C & M Construtora e Prestadora de Servicos Ltda - ME - CNPJ 17.331.335/0001-95. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Comendador Pestana, 113 - Centro - Palácio Municipal Francisco Heraclio do Rego - Limoeiro - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3628-9700.

Limoeiro - PE, 04 de Julho de 2018.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:EF74C5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00022/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2018, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Reforma de 04 (quatro) Escolas Municipais do Município de Limoeiro, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: C & M Construtora e Prestadora de Servicos Ltda - ME. CNPJ: 17.331.335/0001-95, pelo valor de R$135.257,69.

Limoeiro, 03/07/2018.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:A14204AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Processo Nº:026/2018. Pregão Presencial Nº.010/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços contínuos de transporte de alunos da rede pública municipal, abrangendo toda a zona urbana e rural deste Município. Valor máximo aceitável: R$ 824.979,97. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/07/2018 às 08h30min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 03 de julho de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:89499B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o Processo Licitatório nº009/2018-FMAS, que originou o Pregão Presencial nº. 007/2018-FMAS, do tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição de 01 (um) veículo (tipo passeio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com especificações mínimas constantes no Termo de Referência, realizado em 03 de julho de 2018, às 08h30min foi considerado **DESERTO** por não comparecer interessados ao certame.

Macaparana, 04 de Julho de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:49AF6C95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o Processo Licitatório nº. 010/2018-FMS, que originou o Pregão Presencial nº. 009/2018-FMS do tipo Menor Preço por Item, que tinha por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up, zero quilômetro, cabine dupla 4x4 (diesel), com recursos oriundos da Proposta nº 07165.026000/1170-04, de acordo com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, realizado em 03 de julho de 2018, às 11h00min restou DESERTO por não comparecer interessados ao certame.

Macaparana, 04 de Julho de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:07235B72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnico profissional especializado em operação do SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal, SIGPIG – Sistema de Gestão de Prestação de Contas- FNDE, com prestação de contas manuais dos recursos federais e estaduais para Prefeitura Municipal de Machados. **VALOR ESTIMADO:** R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura de Machados; 20/07/2018. **HORÁRIO:** 08:00h. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação.

Machados, 04 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:50D056B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

OBJETO: Contratação de prestação de serviço técnico profissional especializado em serviço de serralheiro para manutenção e conservação dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Machados. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.534,40 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Na sala da Comissão Permanente de

Licitação, no prédio sede da Prefeitura de Machados; 20/07/2018. **HORÁRIO:** 13:30h. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação.

Machados, 04 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:F428EEE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 /2018

PORTARIA Nº 048 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Relatório Final do Inquérito Administrativo nº 001/2018 no qual a Comissão do referido Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar opinou pela demissão do servidor;

Considerando o Despacho Decisório do Prefeito que decidiu pela demissão do servidor José Haroldo Gomes de Souza;

Considerando por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. DEMITIR o servidor **JOSÉ HAROLDO GOMES DE SOUZA, Mat. 00761,** CPF nº 473.714.394-49, RG nº 2.571.733 SSP/PE**,** do cargo de Veterinário **por abandono de cargo,** conforme disposição contida nos artigos. 138, 139 e 119, § 2º da lei Municipal Nº 50/2001, do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º. A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manari, em 01 de junho de 2018.

GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A6FF4ADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2018- AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA – PE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 0010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2018. **OBJETO: REALIZAR AQUISIÇÕES DE (09) NOVE PONTOS DIGITAIS, PARA ATENDER (06) SEIS PSF/UBS, O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, SECRETARIA DE SAÙDE DE MOREILANDIA E POLICLINICA MUNICIPAL DE MOREILANDIA, COM CARACTERÍSTICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E COM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 373/ 2011 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, COM CAPACIDADE DE 15,000 (QUINZE MIL) USUÁRIOS E COM CONDIÇÕES DE ARMAZENAR ATE 10 MILHÕES DE REGISTROS E COM INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR E COM PRAZO DE GARANTIA ESTIPULADO:** R$ 22.080,51 (vinte e dois mil oitenta reais e cinquenta e um centavos). Sessão de abertura: às **09h00 do dia 18 de Julho de 2018,** Editais e anexos podem ser obtidos na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua José Miranda, 901 – Centro, Moreilândia/PE endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, duvidas pelo telefone: (87) 3891-1156.

Moreilândia – PE, 04 de julho de 2018.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:6CF267F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 064 DE 28/06/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora MARIA BETANIA DE LEMOS DOS SANTOS, sexo feminino, matrícula nº 26.244, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:3A6948D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 065 DE 28/06/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora MAURICEA BARBOSA DE MORAIS, sexo feminino, matrícula nº 25.965, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – II – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:A274694A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 066 DE 28/06/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora MARIA CECÍLIA DE SOUZA NEGREIRA, sexo feminino, matrícula nº 25.659, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:B91081EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 067 DE 28/06/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do servidor MANUEL AUGUSTO BEZERRA, matrícula nº 25.821, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:C92D96A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 068 DE 28/06/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA BARROS, sexo feminino, matrícula nº 26.730, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – II – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:1642AE5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 069 DE 28/06/2018

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 20/05/2018, a GLORIA MARIA VIEIRA LIRA, portadora da cédula de identidade nº 1.166.596 SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 426.662.444-15, beneficiária do ex-servidor ANTÔNIO JOSÉ DE LIRA, matrícula nº 25.681, que ocupou o cargo de Professor de Licenciatura Plena com Especialização, Nivel III, Faixa E, falecido em 20/05/2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23 e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 20/05/2018.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:875F9725

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

AVISO DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA E**

SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DO MORENO-PE, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 856572/2017. A Pregoeira comunica aos interessados e convoca os proponentes, para participarem da sessão pública da licitação em referência, onde será divulgado o resultado da Fase de Classificação e dada a continuidade aos demais atos do processo, a ser realizada na sala de reuniões da CPL, situada no prédio da Prefeitura, Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro-Moreno/PE.**Data da Sessão: 10/07/2018 às 09h00min.** Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 04 de Julho de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5F079FA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 - SAÚDE

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 - SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – Secretaria de Saúde. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS: LOTE 1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS E LOTE 2 – EXAMES DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ART. 199, §1º E A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE, EM SEU ART. 25 PREVÊEM QUE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS TÊM PREFERÊNCIA PARA PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SE SUA OFERTA NÃO ATENDEREM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ENTÃO AS EMPRESAS PRIVADAS PODERÃO PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR**.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, com fulcro ao item 4.1 do instrumento convocatório do presente chamamento, torna público aos interessados que **às 09h00min do dia 11 de Julho de 2018**, no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, realizará a sessão da presente **Chamada Pública,** visando a abertura dos envelopes entregues na Comissão Permanente de Licitação e atender as necessidades da população do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.080/90, no que couber, com as normas da Lei nº 8.666/93, Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública.Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, ou através dos telefones: 81 – 3535-4419, das 08h00 às 14h00 ou pelo e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 04 de Julho de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B7A8ED75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA CONVITE Nº 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 004/2018.
Proc. Adm. n° 019/2018.
Objeto:**Fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Olinda, até31 de dezembro de 2018**,DATA, HORA, LOCAL:**A sessão de abertura dos envelopes ocorrida 04/07/2018, às 10horas, foi DESERTA e, fica designado o dia 11/07/2018, às 10hs, para nova sessão,** na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE).CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53.Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima (informações pelo E-MAIL:**licitacao@olinda.pe.leg.br;**.

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:B4C0F7DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 48.000,00**(quarenta e oito mil reais),em favor da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
04.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia**	
3.3.90.33-101-6234	Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00
3.3.90.39-101-6245	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
4.4.90.52-101-32588	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL		**48.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
11.334.3011.3.002	**Desenvolvimento da Política Municipal de Apoio às Atividades Produtivas e Geração de Renda**	
4.4.90.52-101-6458	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
13.695.1027.4.133	**Participação nos Programas Internacionais de Cidades Patrimônio da Humanidade**	
3.3.90.30-101-6315	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39-101-6316	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
13.695.1028.4.134	**Desenvolvimento da Política de Atração de Serviços Modernos e Empreendimentos da Economia Criativa**	
3.3.90.35-101-6318	Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.39-101-6320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
23.691.1028.4.135	**Desenvolvimento das Ações da Agência de Desenvolvimento Municipal de Olinda**	
3.3.90.35-101-6345	Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.39-101-6347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52-101-6348	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
23.691.1029.2.044	**Apoio a Iniciativas Privadas para Aumentar a Permanência do Turista**	

	no Sítio Histórico	
3.3.90.35-101-6350	Serviços de Consultoria	4.000,00
23.695.1029.4.136	**Parceirização com Prefeituras da Nucleação Norte para Promover o Turismo Náutico**	
3.3.90.14-101-6367	Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30-101-6368	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.35-101-6369	Serviços de Consultoria	4.000,00
3.3.90.39-101-6347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL		**48.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9C198393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.121.1007.2.021	**Implementação de Instrumentos de Planejamento com Participação Popular**	
3.3.90.35-101-137	Serviços de Consultoria	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.126.7066.2.046	**Desenvolvimento da Governança de TI**	
3.3.90.35-101-309	Serviços de Consultoria	45.000,00
3.3.90.35-101-6670	Serviços de Consultoria	45.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1DC2D828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067/2018

Autoriza a criação do Grupo Especial de Trabalho – GET para a execução de atividades relacionadas à 19ª Edição da *Feira Nacional* de Negócios do Artesanato - FENEARTE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das atividades laborais realizadas durante a FENEARTE, especialmente o enfrentamento da exploração do trabalho infantil, abuso e exploração sexual e a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade;

CONSIDERANDO a parceria firmada entre Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD'DIPER e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH;

CONSIDERANDO o teor da Proposta de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes durante FENEARTE 2018, desenvolvida pela SDSCDH, parte integrante deste Decreto, independentemente de transcrição,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a criação de um Grupo Especial de Trabalho – GET, composto por 01 (uma) coordenação, 02 (duas) supervisões, 04 (quatro) Apoios Administrativos, 06 (seis) Educadores Sociais, 14 (catorze) Monitores, para execução das atividades indispensáveis durante a realização da 19ª Edição da FENEARTE 2018.

ART. 2º-A definição das atividades, jornadas de trabalho, remuneração e do período, será feita mediante Portaria elaborada pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, aprovada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.
Parágrafo Único - O limite estabelecido no art. 5º do Decreto nº 005/2018, não se aplica ao Grupo Especial de Trabalho – GET a que se refere o presente Decreto.

Art. 3º - O Grupo Especial de Trabalho – GET de que trata este Decreto atuará durante a realização da 19ª Edição da FENEARTE, no período de04 a 15 de julho de 2018, no horário de funcionamento da Feira, ou seja:

- De segunda a sexta-feira: Das 14h00 às 22h00;

- Aos sábados e domingos: Das 9h às 22h;

ART. 4º - Caberá ao titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, através de Ofício, informar ao titular da Secretaria da Fazenda e da Administração, os nomes, as matriculas, as funções dos servidores, bem como informar, após a realização dos trabalhos, o número de dias trabalhados, para efeito de cálculo dos valores a serem pagos aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho – GET.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 04 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E4472FC0

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 39 /2018 – SSO/DVS

Designa os servidores para compor as equipes de inspeção ao evento de massa do São João de Olinda nos dias 21,22,23 e 24/06/2018.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Portaria nº. 1.139/2013-MS, que define, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa;

Considerando o grande número de pessoas há um potencial aumento do risco sanitário e a de disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa em eventos de massa;

Considerando o evento " SÃO JOÃO DE OLINDA" que acontecerá na Praça do Carmo, Olinda/PE, nos dias 21,22,23 e 24 de junho de 2018;

Considerando a Lei nº6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão - GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as equipes de inspeção ao evento "São João de Olinda", nos dias 21,22,23 e 24/06/2018, em caráter de plantões extras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Jacqueline da Silva Guimarães	60.808	Inspetora Sanitária	21/06/18	R$ 330,00	R$ 990,00
			22/06/18	R$ 330,00	
			23/06/18	R$ 330,00	
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896	Inspetora Sanitária	21/06/18	R$ 330,00	R$ 1.320,00
			22/06/18	R$ 330,00	
			23/06/18	R$ 330,00	
			24/06/18	R$ 330,00	
Andreia Miller Melo Villanueva	20.105	Inspetora Sanitária	21/06/18	R$ 330,00	R$ 1.320,00
			22/06/18	R$ 330,00	
			23/06/18	R$ 330,00	
			24/06/18	R$ 330,00	
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097	Agente Sanitário	21/06/18	R$ 250,00	R$ 1.000,00
			22/06/18	R$ 250,00	
			23/06/18	R$ 250,00	
			24/06/18	R$ 250,00	
Fernando Sergio dos Santos	27.716	Agente Sanitário	21/06/18	R$ 250,00	R$ 1.000,00
			22/06/18	R$ 250,00	
			23/06/18	R$ 250,00	
			24/06/18	R$ 250,00	
Alfredo Cardin Carvalho Neto	11.247	Agente Sanitário	21/06/18	R$ 250,00	R$ 500,00
			24/06/18	R$ 250,00	
Rita de Cássia França Andrade	27.268	Agente Sanitário	22/06/18	R$ 250,00	R$ 500,00
			23/06/18	R$ 250,00	
Admilson Ramos Machado	13.016	Agente Sanitário	24/06/18	R$250,00	R$ 250,00
Jessé Pedro da Silva	27.268	Motorista	21/06/18	R$160,00	R$640,00
			22/06/18	R$160,00	
			23/06/18	R$160,00	
			24/06/18	R$160,00	
Joao Batista Candido de Lima	700.240001	Motorista	21/06/18	R$160,00	R$640,00
			22/06/18	R$160,00	
			23/06/18	R$160,00	
			24/06/18	R$160,00	

Art.2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art.3º. Determina que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 28 de junho de 2018.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:163F386F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 038 /2018/SSO-PMO

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essências de saúde pública que a população necessita,

RESOLVE

Art. 1° Instituir a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, que irá selecionar uma Empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando futura contratação de profissionais e cadastro reserva, para as quais o Município não dispõe de quantitativo suficiente de pessoal em seu quadro de servidores, de acordo com os critérios exigidos no **Edital de Chamamento Público nº 002/2018 - SSO/PMO.**

Art. 2° Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Germana Sales de Aguiar Guimarães, matrícula nº 70.276-5, Chefe de Gabinete, CPF nº. 033.323.634-33;
2. Simone Félix Lopes de Mendonça, matrícula nº 25.335-9, Gerente de Recursos Humanos, CPF nº. 495.572.974-68;
3. Kiara Christine Soares Costa, matrícula nº 64.088-3, Assistente Jurídico, CPF nº. 078.735.914-92.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, 27 de junho de 2018.

EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5DF7343A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – CPL/PMP

Processo Nº: 011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2018 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, destinados às atividades esportivas realizadas pela Secretaria de Esportes do Município dos Palmares; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: MARIA JOSE FERREIRA-ME - CNPJ nº 12.270.525/0001-26; Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2019. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
17	50	R$ 883,00	R$ 44.150,00
18	20	R$ 849,00	R$ 16.980,00
19	20	R$ 770,00	R$ 15.400,00
20	10	R$ 740,00	R$ 7.400,00
21	10	R$ 117,50	R$ 1.175,00
25	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
TOTAL		R$ 88.075,00	

Palmares/PE, 19 de Junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C77FC0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – CPL/PMP

Processo Nº: 011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2018 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, destinados às atividades esportivas realizadas pela Secretaria de Esportes do Município dos Palmares; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ nº 18.630.893/0001-14; Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2019. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	30	R$ 31,40	R$ 942,00
2	50	R$ 121,00	R$ 6.050,00
3	50	R$ 147,50	R$ 7.375,00
4	50	R$ 88,50	R$ 4.425,00
5	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00
6	20	R$ 22,00	R$ 440,00
7	50	R$ 97,00	R$ 4.850,00
8	30	R$ 43,90	R$ 1.317,00
9	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
10	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
11	1000	R$ 7,40	R$ 7.400,00
12	1000	R$ 7,60	R$ 7.600,00
13	5	R$ 540,00	R$ 2.700,00
14	50	R$ 315,00	R$ 15.750,00
15	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
16	50	R$ 145,00	R$ 7.250,00
22	20	R$ 117,00	R$ 2.340,00
23	20	R$ 34,00	R$ 680,00
24	20	R$ 42,00	R$ 840,00
26	10	R$ 95,00	R$ 950,00
27	30	R$ 276,00	R$ 8.280,00
28	20	R$ 211,50	R$ 4.230,00
29	20	R$ 249,00	R$ 4.980,00
30	10	R$ 47,00	R$ 470,00
31	10	R$ 194,00	R$ 1.940,00
32	20	R$ 82,00	R$ 1.640,00
33	20	R$ 14,00	R$ 280,00
34	10	R$ 6,75	R$ 67,50
35	10	R$ 4,80	R$ 48,00
36	10	R$ 88,00	R$ 880,00
37	10	R$ 88,00	R$ 880,00
38	10	R$ 88,00	R$ 880,00
39	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
TOTAL		R$ 120.864,50	

Palmares/PE, 19 de Junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:98A9135A

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2018 – CPL/PMP. Processo Nº: 005/2018. CPL. Contratação de Empresa de Engenharia para ampliação da cobertura da rede de academia das cidades no município de Palmares – PE. Contratado: Construtora Regio Ltda-ME - CNPJ: 22.356.060/0001-84. Valor: R$ 105.197,58. Vigência: 04/07/2018 a 02/10/2018.

Palmares/PE, 23 de Maio de 2018.

DGERSON CLÉCIO DE PESSOA MELO
Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal dos Palmares

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A9D1A0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2018. Edição 2101, referente a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório Nº: 013/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 009/2018 - RP; ONDE SE LER: FERRUD COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ n. 20.916.073/0001-35; LEIA-SE: FERRUD COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ n. 03.036.083/0001-67.

Palmares/PE, 04 de Julho de 2018.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A07E5315

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 008/2018 - RP; Compras. Homologação do Pregão Nº 008/2018 - RP, para **Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais**; e Adjudicação do objeto à:

AGUIAR & LEITE LTDA
CNPJ nº. 07.722.228/0001-34

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
14	30	R$ 2.350,00	R$ 70.500,00
15	15	R$ 2.300,00	R$ 34.500,00
27	35	R$ 1.530,00	R$ 53.550,00
38	600	R$ 16,70	R$ 10.020,00
39	600	R$ 16,70	R$ 10.020,00
40	600	R$ 16,70	R$ 10.020,00
41	600	R$ 16,70	R$ 10.020,00
TOTAL			**R$ 198.630,00**

DANILO S. DA SILVA ROCCO – ME
CNPJ nº. 20.916.073/0001-35

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	50	R$ 165,00	R$ 8.250,00
11	50	R$ 173,00	R$ 8.650,00
12	30	R$ 79,00	R$ 2.370,00
13	30	R$ 117,00	R$ 3.510,00
17	50	R$ 144,00	R$ 7.200,00
18	10	R$ 232,00	R$ 2.320,00
28	20	R$ 1.490,00	R$ 29.800,00
33	50	R$ 19,00	R$ 950,00
35	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00
36	10	R$ 530,00	R$ 5.300,00
37	20	R$ 2.150,00	R$ 43.000,00
TOTAL			**R$ 133.850,00**

RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI –ME
CNPJ n. 18.630.893/0001-14

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	50	R$ 13,85	R$ 692,50
2	10	R$ 53,50	R$ 535,00
3	40	R$ 9,10	R$ 364,00
4	30	R$ 12,90	R$ 387,00
5	20	R$ 26,50	R$ 530,00
6	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
7	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
8	50	R$ 18,00	R$ 900,00
9	50	R$ 40,60	R$ 2.030,00

16	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
19	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
20	50	R$ 71,67	R$ 3.583,50
21	50	R$ 131,90	R$ 6.595,00
22	10	R$ 173,00	R$ 1.730,00
23	50	R$ 201,00	R$ 10.050,00
24	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
25	10	R$ 405,00	R$ 4.050,00
26	10	R$ 77,90	R$ 779,00
29	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
30	10	R$ 335,00	R$ 3.350,00
31	10	R$ 475,00	R$ 4.750,00
32	30	R$ 345,00	R$ 10.350,00
34	30	R$ 33,90	R$ 1.017,00
42	10	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
43	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
44	15	R$ 310,00	R$ 4.650,00
45	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
46	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
47	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00
48	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00
49	20	R$ 43,00	R$ 860,00
50	10	R$ 360,00	R$ 3.600,00
TOTAL			**R$ 110.398,00**

Palmares/PE, 04 de Julho de 2018.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8821CFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2018 – CPL/FME. Publicado no dia 20/06/2018 no Diário Oficial dos Municípios:

ONDE SE LÊ: "1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2018"; Vigência: 04/06/2018 a 02/09/2019
LEIA-SE: "2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2018". Vigência: 04/06/2018 a 02/09/2018

Palmares, 04 de Julho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:10673875

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017 – CPL/FME. Aditamento para supressão, acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas. **Acréscimo** de **63,72%** (percentual relativo ao valor global do contrato), referente à alteração qualitativa, no valor de R$ 151.114,41(Cento e cinquenta e um mil cento e quatorze reais e quarenta e um centavos); **Supressão**: de **62,02%** (percentual relativo ao valor global do contrato), referente redução quantitativa e supressão total de itens, no valor de R$ 147.085,83 (Cento e quarenta e sete mil oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e fica suprimido também o valor de R$ 0,33 (trinta e três centavos) referente a diferença de erros de arredondamento da planilha contratada; **Reprogramação**: R$ 4.028,25 (Quatro mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), que representa um aditivo de **1,70%** (um virgula setenta por cento) ao objeto. Contratado: EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ nº. 08.877.777/0001-40. Valor atual do contrato: R$ 241.173,62.

Palmares/PE, 27 de Abril de 2018.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:B9C36784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

Processo Licitatório Nº 042/2018
Pregão Presencial Nº 031/2018
Nat.: Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde classificados como A, B e E pela Resolução CONAMA n° 358/05 e RDC 306/04 da ANVISA, gerados na unidade de saúde, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Panelas, para Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, no período de 12 (doze) meses.
Onde Lia-se: Processo Licitatório Nº 042/2018 Pregão Presencial SRP Nº 031/2018
Leia-se: Processo Licitatório Nº 042/2018 Pregão Presencial Nº 031/2018

Pois, o mesmo não é um registro de preços.

Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 04 de julho de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Pregoeira - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:AB911A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018.

Processo Nº 044/2018. CPL – Pregão SRP Nº 032/2018. Compras. Aquisição de Material DIDÁTICO, visando atender a necessidade da Creche, localizada na vila de São Lázaro deste município, com recursos adquiridos por meio de assistência financeira do FNDE/MEC .Valor máximo estimado R$ 23.949,37. Data e hora da abertura 24/07/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 03 de Julho de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:2CD5FADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2018

Contrato Nº: 050/2018
Processo Nº: 022/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de banda para se apresentar durante o III festival cultural neste município
Contratado: HENRIQUE CESAR PRODUÇÕES E EVENTOS - **CNPJ**: 19.841.792/0001-55
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 08/06/2018 a 08/09/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 08/06/2018

Paranatama, 04 de Julho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:A0910080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2018

Contrato Nº: 051/2018
Processo Nº: 022/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de banda para se apresentar durante o III festival cultural neste município
Contratado: ANDREA TARCIANNA BEZERRA AMORIM - **CNPJ**: 17.602.656/0001-87
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 08/06/2018 a 08/09/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 08/06/2018

Paranatama, 04 de Julho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F3812F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2018

Contrato Nº: 052/2018
Processo Nº: 023/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de banda para se apresentar durante as Festividades Juninas, Viva São João Luiz Gonzaga, neste município.
Contratado: WILLAME ANDRADE SHOES E EVENTOS EIRELI- **CNPJ**: 08.490.221/0001-05
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 11/06/2018 a 11/09/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 11/06/2018

Paranatama, 04 de Julho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:FE422A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 045/2018

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 045/2018
Processo Nº: 013/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: aquisição de combustíveis destinados a manutenção da secretaria de transportes deste município.
Contratado: BRITO COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA, **CNPJ**: 05.564.101/0001-09
Valor Acrescido: R$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 1.772.200,00 (um milhão, setecentos e sete mil e duzentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/05/2018

Paranatama, 04 de Julho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:9129770E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Processo Nº: 011/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde dos grupos a, b e e produzidos pela contratante, conforme resolução conama nº 316/2002, 358/2005 e resolução rdc nº 306/2004 da anvisa. Os serviços de coleta, transporte e tratamento deverá ser obrigatoriamente executado pela contratada e o serviço de destinação final será integralmente de responsabilidade da contratada, sendo possível ser executado por terceirizado.
Licitante Vencedor: STERICYCLEGESTÃO AMBIENTAL LTDA, **CNPJ**: 01.568.077/00002-06
Valor: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Sessão de Abertura Realizada na: Prefeitura Municipal de Paranatama, Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama – CEP: 55355-000; Data: 21/03/2018, Horário: 09:00h

Paranatama, 04 de Julho de 2018

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:042B580F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

Processo Nº: 019/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 014/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos controlados para uso exclusivo dos pacientes do caps deste município de Paranatama/Pe.
Licitantes Vencedores: ODONTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRÚRGICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA-ME **CNPJ**: 12.395.255/0001-80 **- Valor**: R$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), DROGAMÉDICA HELIOPOLIS LTDA **CNPJ**: 70.220.801/0001-49 **- Valor**: R$ 30.154,00 (trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais).
Sessão de Abertura Realizada na: Prefeitura Municipal de Paranatama, Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL –

Centro – Paranatama – CEP: 55355-000; Data: 21/05/2018, Horário: 09:00h

Paranatama, 04 de Julho de 2018

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:C64468FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2018

Contrato Nº: 042/2018
Processo Nº: 018/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa juridica para prestação de serviços para gestão da frota da prefeitura municipal de Paranatama, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus.
Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA- **CNPJ**: 00.604.122/0001-97
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 09/05/2018

Paranatama, 04 de Julho de 2018

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:075D5703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2018

Contrato Nº: 043/2018
Processo Nº: 018/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa juridica para prestação de serviços para gestão da frota da prefeitura municipal de Paranatama, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus.
Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA- **CNPJ**: 00.604.122/0001-97
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 09/05/2018

Paranatama, 04 de Julho de 2018

WILMA BARROS PIMENTEL
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:9A9767FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 27/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 06/2018**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADAS AS FESTIVIDADES CULTURAIS DESTE MUNICIPIO, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 18/07/2018 as 09:h
Valor estimado: R$ 789.591,93 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO MESMO ENDEREÇO DA SESSÃO DE ABERTURA OU ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@PORTALPASSIRA.COM.BR NO HORÁRIO DE 8:00 ÁS 13HS. DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.

PASSIRA, 04 DE JULHO DE 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:5ECD94DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2018/FMAS

-Processo Nº: 003/2018/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2018/FMAS.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Serviços de consultoria e assessoramento técnico financeiro e orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais e assessoramento na elaboração do relatório geral - Prestação de Contas Anual para o Fundo Municipal de Assistência Social da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 54.800,04.
Após o processamento do Pregão Nº 003/2018/FMAS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: LIDER – MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR – CNPJ nº 03.889.878/0001-18, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Coronel José Diniz, nº 87, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 04 de Julho de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:E83B8629

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2018/FMS

-Processo Nº: 007/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2018/FMS.
-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de Serviços de consultoria e assessoramento técnico financeiro e orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais e assessoramento na elaboração do relatório geral - Prestação de Contas Anual para o Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 63.200,04.
Após o processamento do Pregão Nº 007/2018/FMS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: LIDER – MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR – CNPJ nº 03.889.878/0001-18, foi declarada vencedora com o Valor Global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 04 de Julho de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:9A87EAC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA PREÇOS) DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação responsável pela analise dos documentos de habilitação das empresas e Equipe de Técnica de Engenharia responsável pela analise dos acervos técnicos apresentados pelas empresas nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2018/PMP, cujo objeto trata da Contração de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas Ruas e Avenidas no Município de Pesqueira - PE.

Licitantes Habilitadas:

FMC CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.956.067/0001-43, situada na Praça Comendador José Didier, S/N – Box 28 Centro Rosa Comercial, Centro, Pesqueira – PE.

W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ N° 27.262.936/0001-47, com sede à Av. Dom Adalberto Sobral, n° 253, Prado – Pesqueira – PE.

Após renuncia a recurso dos participantes referente à fase de HABILITAÇÃO, torna público, a convocação das empresas habilitadas da Tomada de Preços nº 006/2018 e demais interessados para participarem da sessão pública de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preço), a ser realizada às 08h30min, do dia 06 de julho de 2018, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 04 de julho de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

DAVY CORDEIRO CHACON
Secretário

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Membro

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Membro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3C9BCD9E

GABINETE DA PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Ofício nº 341/2017-GP, do Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, solicitando a Cessão da Servidora MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA, com ônus para órgão de origem mediante ressarcimento dessa Prefeitura, através de Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a disposição do Município de Jaboatão dos Guararapes, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	20.638

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefieta

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F2B4FA0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor **JOSÉ JACINTO FILHO**, matrícula nº. 825, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:74D6D73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **VALÉRIA CARNEIRO JÚNIOR RIBEIRO**, matrícula nº. 242, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, exerce a função gratificada de Diretor Escolar referente ao ano 2016/2017, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:48F0A621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a **SUZANA MARIA DOS SANTOS RÊGO**, detentora do cargo de Agente de Saúde, referente ao ano 2017/2018, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6EEC0BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 75 (SETENTA E CINCO) dias a servidora ***ROGÉRIA SANDRA SIQUEIRA AZEVEDO*****,** matrícula nº. 502, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente aos serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8851C641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ RONALDO MIGUEL**, matrícula nº. 187, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2E6D3304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES**, matrícula nº. 904, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2EA96CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **SEVERINO MIGUEL DOS SANTOS FILHO,** matrícula nº. 112, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0FFC3D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora **APARECIDA REJANE CAMPOS**, matrícula nº. 196, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4EAAFD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **MANOEL PEREIRA DE MENESES**, matrícula nº. 28, detentor do cargo de Agente de Saúde, referente ao ano 2017/2018, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:671872A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido do servidor, **ARIEL SIQUEIRA BARBOSA**, matrícula nº. 815, do cargo efetivo de Odontólogo, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6D5BC5C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora ***JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA*****,** portadora do RG Nº 8.630.457 SDS-PE e do CPF Nº 096.529.044-14, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AAC9BAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **HELENA BEZERRA DOS SANTOS,** matrícula nº. 138, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D0C84E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"E"**, a servidora **EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA**, Matrícula nº. 263, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:834267C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"E"**, a servidora **ANTÔNIA EDITE SALVADOR PEREIRA**, Matrícula nº. 195, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FDE7920E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"E"**, a servidora **ANTÔNIA EDITE SALVADOR PEREIRA**, Matrícula nº. 195, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:94389A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"III"**, a servidora **SUELI GOMES DA SILVA**, Matrícula nº. 1007, detentora do cargo de PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:DC194C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"E"**, a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº. 002, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:747721F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"III"**, a servidora **ANTÔNIA DAS GRAÇAS SALVIANO**, Matrícula nº. , detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:713F4A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora, **ADRIANA DA SILVA,** mat. 800, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D19B2F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 60 dias, ao servidor **LEONARDO LEITE HONORATO,** matrícula nº. 890, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EFBE4B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO**, matrícula nº 836, detentora do cargo de Enfermeiro - ESF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:653DFAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **ADENIR JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº. 785, detentor do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao ano 2016/2017, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:613521A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **DAMIÃO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº. 23, detentor do cargo de Agente de Saúde, referente ao ano 2017/2018, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E3C057A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor, **FABIANO WALTER LEITE NUNES**, matrícula nº. 346, detentor do cargo de Agente de Endemias, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A8DC310A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, o servidor **EDITE PIRES DA SILVA**, matrícula nº. 133, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CF3ABEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Descanso de Férias de 30 (trinta) dias a servidora **EDILMA ISABEL DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 007, detentora do cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:14239B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias, a servidora **JACILENE PEREIRA DA SILVA** matrícula nº. 623, detentora do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, vinculado a Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D1279680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear para compor o CAE Conselho de Alimentação Escolar os seguintes conselheiros deste Município.

• Representantes do Poder Executivo:

Titular: ANA RAQUEL GOMES DE ARAÚJO
CPF:070.763.794-57
Suplente: JACILENE PEREIRA DA SILVA
CPF: 088.822.644-67

• Representantes dos Profissionais da Educação

Titular: JELI RODRIGUES DE ARAÚJO
CPF: 027.622.844-81

Suplente: JUSCELIA MARIA DE LIMA NUNES
CPF nº 716.602.914-53

Titular: ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMEMTO
CPF nº 024.084.084-40

Suplente: CLÁUDIA LEITE DE ALCÂNTARA
CPF: 833.251.404 - 59

• Representante de Pais de Alunos:

Titular: JOSÉ ROBERTO CRISTOVÃO
CPF: 056.235.654-17

Suplente: JOSEFA GILBERLÂNIA DE MEDEIROS
CPF – 070.422.264-70

Titular: IVONETE MARTILIANO CABRAL
CPF: 019.612.244-96

Suplente: FABIANA HENRIQUE LEÔNCIO DE OLIVEIRA

CPF: 055.198.514-33

Representantes de Entidades Civis Organizadas sem fins lucrativos:

Titular: ANTÔNIA LÚCIA CAMPOS LIRA
CPF: 386.169.204 - 04
Suplente: DIÊGO KENNEDY DOS REIS
CPF: 080.464.154-48

Titular: GIRLANDE MORATO DA SILVA
CPF: 270.202.518 - 89
Suplente: FABIANA MIGUEL DOS SANTOS
CPF 068.728.124 - 51

Art. 2° O mandato do Conselho da Alimentação Escolar - CAE terá duração de 04 (quatro) anos a partir da data de homologação desta Portaria e não haverá remuneração.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário

d) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete do prefeito, em 06 de junho de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:466ED9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JACKSON MARCEL SILVA DE SOUZA**, portador do RG nº 2.427.780-SSP/PB e do CPF nº 046.897.454-71, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:33DCE548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"III"**, a servidora **DORALICE MARIA DE VASCONCELOS**, Matrícula nº. 1004, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B9F5A1A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2018; CPL; **Pregão Presencial Nº 003/2018;** Compras; Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Ribeirão, conforme Proposta nº. 10395.676000/1170-08, Proposta nº. 10395.676000/1170-10 e Proposta nº. 10395.676000/1170-12, com Recursos oriundos de Emenda Parlamentar; Valor Estimado: R$ 286.600,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais). Data e Local da Sessão de abertura: 18/07/2018 às 09h00min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 04/07/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:ABD19447

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP**,** CNPJ: 04.966.896/0001-19. Vigência: 20/06/2018 a 20/06/2019. Valor Acrescido: R$ 60.000,00. Valor atual do contrato: R$ 60.000,00.

Ribeirão, 04 de Julho de 2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:DBEA9B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Processo Nº: 021/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2018 - RP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de 10.200 (Dez mil e duzentos) Garrafões Plástico com 20 (vinte) litros (só o líquido) de Água Mineral, destinados às diversas Secretarias do Município; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: ANDREA ALVES DA SILVA

OLIVEIRA 97370126404, CNPJ: 29.825.246/0001-84; Vigência: 29/06/2018 a 29/06/2019. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	10.200	R$ 5,04	R$ 51.408,00

Ribeirão/PE, 04 de Julho de 2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4B674C7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 098/2018 – Pregão Presencial n° 067/2018. Objeto: Contratação de terceiro, Pessoa Jurídica ou Física com objetivo de realizar serviços continuados de locação de veículos, com motorista a ser utilizado por demanda, para atender às necessidades eventuais da Secretaria de Desenvolvimento Social/ Centro de Referência especializado em Assistência Social-CREAS/ Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, serviço de Convivência e Fortalecimento SCFV. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedores os Licitantes: JOSÉ DALVAN ALVES CONSERVA, no item 03 pelo valor Total de R$ 19.188,00 (Dezenove Mil cento e oitenta e oito Reais); MARCELINO SEVERINO DA SILVA, no item 02 pelo valor Total de 40.128,00 (Quarenta Mil cento e vinte oito Reais). O item 01 foi declarado FRACASSADO. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/06/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 04 de Julho de 2018.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0E011333

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 122/2018 – Pregão Presencial n° 082/2018. Objeto: Contração de empresa especializada para executar serviços de recuperação na coberturada sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 18/07/2018 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de Julho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E8D09787

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 107/2018 – Pregão Presencial n° 075/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo tipo ambulância – tipo A, zero km, para simples remoção de pacientes – Tipo Furgoneta, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA CNPJ 05.914.425/0001-20 em todos os itens licitados, pelo valor Total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil Reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/06/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 04 de Julho de 2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:12104838

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 102/2018 – Pregão Presencial n° 070/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, de aquisição de Materiais de Limpeza e higienização para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação - FME. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedoras as empresas: J W DE MOURA LEITE ALIMENTOS – ME CNPJ 13.020.436/0001-94 nos itens 04, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 21, 28, 32, 34 e 43, pelo valor Total de R$ 143.211,02 (cento e quarenta e três mil duzentos e onze Reais e dois centavos); SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA – ME CNPJ 08.802.999/0001-02, nos itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 14, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 29, 31, 33, 36, 40, 41 e 42, pelo valor Total de R$ 140.587,40 (Cento quarenta Mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Os itens 05, 06, 19, 27, 30, 37, 38 e 39 foram DESERTOS. Os itens 24 e 35 foram FRACASSADOS. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/06/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 04 de Julho de 2018.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:80DE0322

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 091/2018 – Pregão Presencial n° 061/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner em cartuchos e chip para impressoras, a fim de atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação**.** Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: INFOMAXX LTDA ME CNPJ 21.450.295/0001-78 em todos os itens licitados, pelo valor Total de R$ 60.500,00 (Senta mil e quinhentos Reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/06/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 04 de Julho de 2018.

MARIA AUDECI GOES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A319A2F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº. 020/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018

Processo Nº: 020/2018 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº 04/2018 -Objeto Serviço de Engenharia: construção de Quadra Poliesportiva Zona Rural Sitio Serra da Bernarda deste Munícipio - Valor Máximo Aceitável: R$ 612.887,11 (seiscentos e dose Mil, oitocentos e oitenta e sete Reais e onze Centavos). Recurso: FNDE - Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Dia: 20/07/2018 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Julho de 2018

INÁCIO RAMOS NETO
Presidente da CPL (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:29069D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 RESULTADO CERTAME

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 017/2018. Processo Administrativo n° 033/2018, **para Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social**, abertura efetuada em 04/07/2018, às 08:30h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA, Inscrita no CNPJ Nº 24.095.937/0001-56, localizada a Rua Coronel Anisio Coelh, nº 37, Centro, Ouricuri – PE, CEP.: 56.200-000, apresentou proposta e lance final aos itens,** sendo totalizado em **R$ 710.727,40 (Setecentos e dez mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, por ter ofertado menores lances por item, e por ter sido este o critério de julgamento. Ainda na fase de habilitação, atendeu as condições exigidas de habilitação em conformidade com o edital, sendo julgada e declarada **HABILITADA.**

Santa Filomena-PE, 04 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:DD765CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 RESULTADO CERTAME

O MUNICÍPIODE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 018/2018. Processo Administrativo n° 034/2018, **para Registro de Preço para Eventual aquisição de peças de máquinas pesadas, para manutenção das máquinas da frota do Município de Santa Filomena-PE**, abertura efetuada em 04/07/2018, às 12:00h, resultado: **VENCEDORA**: as empresas: **M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA ME, Inscrita no CNPJ Nº 18.216.923/0001-40, localizada Rua Jose Ferreira Batista, 39 – centro, Dormentes – PE, CEP.: 56.355-000, apresentou proposta e lance final aos itens,** sendo totalizado em **R$ 496.399,17 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, por ter ofertado menor lance por item, e por ter sido este o critério de julgamento. Ainda na fase de habilitação, atendeu as condições exigidas de habilitação em conformidade com o edital, sendo julgada e declarada **HABILITADA.**

Santa Filomena-PE, 04 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:5ECF4D68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018
Processo Licitatório nº 044/2018. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de Kits Odontológicos destinados a suprir as necessidades da Atenção Básica do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 74.775,00 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **18 de julho de 2018, às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de julho de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:04B1BA24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2018. **Processo Licitatório nº 045/2018**. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativo à conclusão do recapeamento asfáltico da Avenida Nilo Coelho, sede do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **24 de julho de 2018, às 10h00min**.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000), no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de julho de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:E9F274C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2018, CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Processo nº 017/2018, CPL. **Tomada de Preço nº 005/2018, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 005/2018, Objeto: **Serviços de Reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Lenita Fontes Cintra, localizada na Av. Manoel Cândido, S/N, neste município, LOTE 01 - Serviços de Reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Ivete Cordeiro Valença, localizada no Alto Santiago, Nº 80, neste município, LOTE 02;** e Adjudicação do objeto à **CONSTRUTORA DECA LTDA EPP – CNPJ Nº 06.958.998/0001-18,** no valor do **Lote 01** de **R$ 536.411,99** (Quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e onze reais e noventa e nove centavos) e do **Lote 02** de **R$ 329.293,82** (Trezentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço.

São Bento do Una/PE, 04 de Julho de 2018.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:49FD4656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Processo nº 050/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 031/2018. Objeto: **Pregão de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de manutenção das máquinas de Xérox das escolas do Ensino Fundamental deste município, na conformidade anexo ao termo de referência.** Valor Máximo admitido pela UG. R$ **VALOR TOTAL R$ 32.546,70** (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)., data e local da sessão de abertura: 24/07/2018, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 04 de julho de 2018

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:80B59786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº-14/2018 – PROCESSO Nº01/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Contrato nº-14/2018 – Processo nº01/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene pessoal, limpeza geral e descartáveis, para o Fundo Municipal de Saúde deste Município ; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98, Valor: R$ 61.402,10(sessenta e um mil quatrocentos e dois reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 16/05/2018 a 16/05/2019.

São Bento do Una, 16/05/2018.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Gestora

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C5739AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº-15/2018 – PROCESSO Nº01/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Contrato nº-15/2018 – Processo nº01/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene pessoal, limpeza geral e descartáveis, para o Fundo Municipal de Saúde deste Município ; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 119.713,14 (cento e dezenove mil setecentos e treze reais e quatorze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 16/05/2018 a 16/05/2019.

São Bento do Una, 16/05/2018.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Gestora

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EC2C1D4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 007/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2018, Tipo: Menor Preço. **NATUREZA DO OBJETO:** Compras. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos Excepcionais, a serem destinados as pessoas carentes do Município de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do referido Edital e seus anexos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 180.007,62 (Cento e oitenta mil, sete reais e sessenta e dois centavos). **DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Dia 17 de julho de 2018, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1212 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 04 de julho de 2018.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:135B9B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2018 –PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual realização de serviços de exames laboratoriais para atender as Unidades de Saúde do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **CENTRO MÉDICO DIAGNOSTICO AURORA ALENCAR LTDA**, estabelecida na Praça Sá Morais, nº 54, centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 12.768.724/0001-69.

O valor total estimado para os serviços é de R$ 102.818,00 (cento e dois mil oitocentos e dezoito reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:73495D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras e televisores para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, estabelecida à Rua Altino Fraga, 389, Santa Rosa, Palmares -PE, CNPJ/MF sob o n° 29.955.518/0001-60.

O valor global é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Empresa **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME**, estabelecida à Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1277 – Varadouro, Olinda - PE, CNPJ/MF sob o n° 11.004.395/0001-17.

O valor global é de R$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais).

Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, estabelecida à Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns-PE, CNPJ/MF sob o n° 20.008.831/0001-17.

O valor global é de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C3A91739

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2018 TOMADA DE PREÇOS 003/2018

CPL – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBJETO: Construção do Passeio Armorial Ariano Suassuna.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **CONSTRUTORA ABRILMONTE EIRELI**, estabelecida à Rua Soldado Heleno, nº 14, centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 29.732.727/0001-45.

O preço total dos serviços é de R$ 187.666,06 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FA1B9A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2018 –PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de 02 ambulâncias de transporte (Tipo A) para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ nº 02.472.105/0001-79, Inscrição Estadual nº 0250053-16, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 2156, Bairro Imbiribeira, na cidade de Recife, Estado de Recife.

O valor unitário dos veículos é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), perfazendo um total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FC1375B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de São Lourenço da Mata – PE torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **070/2018** – Tomada de Preços Nº **013/2018 –** Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de um sistema web de folha de pagamento, criação do portal do servidor, bem como para prestação de serviços de implantação de um sistema de gestão pública de apoio administrativo à atividade de fiscalização e acompanhamento no cumprimento dos contratos, incluindo apoio às atividades de fiscalização e controle da execução de contratos, para assistir e subsidiar de informações estruturadas os gestores incumbidos dessa atribuição**. Data de Abertura: **23/07/2018 – às 09:30h.** Fonte de Recursos: **Próprio. Valor: R$ 219.700,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos reais).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o

texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 21 de Fevereiro de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:D92DE294

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 086/2018. Tomada de Preços Nº 015/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO CONTENDO AVALIAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL E PROJETO DE REMEDIAÇÃO DA ANTIGA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Valor Máximo Aceitável: R$ 67.210,80 (Sessenta e Sete Mil Duzentos e Dez Reais e Oitenta Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 23/07/2018; Hora: 08:00h. Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 03/07/2018.

RAFAELA ALEXANDRE VIEIRA
Presidente da CEL.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:E751E854

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REVISÃO DOS ATOS - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REVISÃO DOS ATOS - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 050/2018. Concorrência Púbica Nº 004/2018. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Revisão dos Atos referente à Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "O PEREIRÃO" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, EM CONFORMIDADE CONTRATO DE REPASSE Nº 0368546-69/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA - PROCESSO Nº 0368546-69/2011. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** MULTCOMPE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI-EPP - CNPJ Nº 12.805.036/0001-21, A.D.S. CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ Nº 21.591.562/0001-27, KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 05.533.565/0001-58, NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.494.354/0001-53 e DINIZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.320.452/0001-86. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 22.594.155/0001-36. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 13/07/2018 às 12:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata, 04/07/2018

RAFAELA VIEIRA
Presidente da CEL

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:BEFF4E86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM DE EDITAL

O Presidente da CPL torna público aos interessados a **exclusão do item 08.03.05** dos Editais referentes ao **Processo Licitatório nº 32/2018 – TP n° 05/2018**, **Processo Licitatório nº 33/2018 – TP n° 06/2018** e **Processo Licitatório nº 34/2018 – TP n° 07/2018.**

Os motivos do cancelamento do item nos referidos editais encontram-se nos autos dos processos.

São Vicente Férrer, 03 de julho de 2018.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:003805C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, torna público que a licitação realizada no dia 26/06/2018, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Presencial nº 06/2018, que objetiva a elaboração de ata de registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção destinados às necessidades de diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação das propostas de todas as licitantes.

São Vicente Férrer, 04 de julho de 2018.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4D8486CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018 (REGISTRO DE PREÇOS).

- Objeto Nat.: Aquisição.

- Objeto Descr.: *elaboração de ata de registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção destinados às necessidades de diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme termo de referência.*

- Valor total estimado: R$ 289.515,15 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e quinze centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 17/07/2018; Horário: 10:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 04 de julho de 2018.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A1C7F559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

A Comissão Permanente de Licitação de São Vicente Férrer-PE, torna público aos interessados que a abertura dos envelopes da Chamada Pública n° 03/2018, que objetiva a prestação de serviços especializados visando formação de rede complementar de saúde para fortalecimento do sistema único de saúde e atendimento às pessoas necessitadas do município São Vicente Férrer- PE, ***FICA ADIADA PARA O DIA 18 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00h***.

Informações adicionais poderão ser obtidas na sala na CPL no prédio da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer-PE, ou através do Fone/fax: 81 3655-1223 no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 04 de julho de 2018.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8CD9FBC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Serrita, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 9:00hs do dia 20/07/2018, Pregão Presencial n.º 014/2018 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PERFURATRIZ COM COMBOIO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA. Valor Máximo Aceitável R$ 1.118.500,00, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site: www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8E97CEE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 020/2018. Processo Nº: 060/2018. CPL. Outros. Apresentação artística da cantora CRISTINA AMARAL, que abrilhantará as festividades alusivas à **46ª EXPOCOSE - Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia,** no dia 06.07.2018, às 21h00min**.** Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 11.862.371/0001-07. Valor: R$ 18.000,00.

Sertânia (PE), 04 de Julho de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BE175231

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2018. Processo nº 041/2018. Inexigibilidade nº 009/2018. CPL. Contratação direta de empresa para apresentação artística de show musical do cantor ALEXANDRE PIRES, que abrilhantará as festividades alusivas à 46ª EXPOCOSE – Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia, no dia 07.07.2018, às 22h00min, no Parque de Exposição Prof. Renato Morais. Contratada: ALEXI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 19.568.825/0001-35. Valor: R$140.000,00. Vigência: até o término do evento.

Sertânia, 25 de Maio de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B8177A6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2018. Processo nº 042/2018. Inexigibilidade nº 010/2018. CPL. Contratação direta de empresa para apresentação artística do cantor DORGIVAL DANTAS, que abrilhantará as festividades alusivas à 46ª EXPOCOSE – Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia, no dia 08.07.2018, às 22h00min, no Parque de Exposição Prof. Renato Morais. Contratada: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI – CNPJ nº 13.091.140/0001-64. Valor: R$ 70.000,00. Vigência: até o término do evento.

Sertânia, 25 de Maio de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AD6FC22E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2018. Processo nº 043/2018. Inexigibilidade nº 011/2018. CPL. Contratação direta de empresa para apresentação artística de show musical do cantor PABLO, que abrilhantará as festividades alusivas à 46ª EXPOCOSE – Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia, no dia 08.07.2018, à 01h00min, no Parque de Exposição Prof. Renato Morais. Contratada: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – CNPJ nº 26.337.395/0001-06. Valor: R$ 98.000,00. Vigência: até o término do evento.

Sertânia, 25 de Maio de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:95065213

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2018. Processo nº 044/2018. Inexigibilidade nº 012/2018. CPL. Contratação direta de empresa para apresentação artística da cantora SOLANGE ALMEIDA, que abrilhantará as festividades alusivas à 46ª EXPOCOSE – Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia, no dia 06.07.2018, às 23h00min, no Parque de Exposição Prof. Renato Morais. Contratada: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA – CNPJ nº 27.260.408/0001-59. Valor: R$ 130.000,00. Vigência: até o término do evento.

Sertânia, 25 de Maio de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0FCA8427

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2018. Processo nº 045/2018. Inexigibilidade nº 013/2018. CPL. Contratação direta de empresa para apresentação artística de show musical da cantora ADRIANA NEVES, que abrilhantará as festividades alusivas à 46ª EXPOCOSE – Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia, no dia 08.07.2018, às 20h00min, no Parque de Exposição Prof. Renato Morais. Contratada: ADRIANA NEVES PRODUÇÕES 75004445400 – CNPJ nº 17.023.283/0001-90. Valor: R$ 4.000,00. Vigência: até o término do evento.

Sertânia, 25 de Maio de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4B1A0B78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2018. Processo nº 046/2018. Inexigibilidade nº 014/2018. CPL. Contratação direta de empresa para apresentação artística da BANDA FARRA DO IMPERADOR, que abrilhantará as festividades alusivas à 46ª EXPOCOSE – Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia, no dia 07.07.2018, às 21h00min, no Parque de Exposição Prof. Renato Morais. Contratada: ALISSON VIDAL DE SOUSA 09028257470 – CNPJ nº 27.119.644/0001-50. Valor: R$ 800,00. Vigência: até o término do evento. Sertânia, 25 de Maio de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8B11B6D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2018. Processo nº 060/2018. Inexigibilidade nº 020/2018. CPL. Contratação direta de empresa para apresentação artística da cantora CRISTINA AMARAL, que abrilhantará as festividades alusivas à 46ª EXPOCOSE – Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia, no dia 06.07.2018, às 21h00min, no Parque de Exposição Prof. Renato Morais. Contratada: BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 11.862.371/0001-07. Valor: R$ 18.000,00. Vigência: até o término do evento.

Sertânia, 04 de Julho de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:08E913C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2018, PL 006/2018, Pregão Presencial 001/2018. Reajuste de preços nos itens 1 (Gasolina Comum) e 2 (Óleo Diesel S-10) da planilha contratada, referente à aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas Secretarias. Contratada: MARINAZE TORRES DA SILVA. CNPJ: 05.100.510/0001-54. Valor acrescido: R$ 57.275,70. Valor global atualizado do contrato: R$ 773.975,70. Solidão - PE, 30/05/2018. Djalma Alves de Souza. Gestor da Prefeitura de Solidão/PE.
2º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2018, PL 006/2018, Pregão Presencial 001/2018. Redução de preço do item 2 (óleo diesel) da planilha contratada, referente à aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas Secretarias. Contratado: MARINAZE TORRES DA SILVA. CNPJ: 05.100.510/0001-54. Valor reduzido: R$ 33.327,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 740.648,70. Solidão - PE, 08/06/2018. Djalma Alves de Souza. Gestor da Prefeitura de Solidão/PE.
3º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2018, PL 006/2018, Pregão Presencial 001/2018. Redução de preço do item 1 (gasolina comum) da planilha contratada, referente à aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas Secretarias. Contratado: MARINAZE TORRES DA SILVA. CNPJ: 05.100.510/0001-54. Valor reduzido: R$ 7.296,25. Valor global atualizado do contrato: R$ 733.352,45.

Solidão - PE, 21/06/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Gestor da Prefeitura de Solidão/PE.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:F011047E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PL 013/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. Serviços. Objeto: Contratação de mão-de-obra, visando a execução dos serviços de reforma e reparo de obras de engenharia no município de Solidão-PE. Data da realização do julgamento: 03/07/2018 às 10:00 horas. Empresa participante e habilitada: V M CONSTRUTORA (DANIEL VASCONCELOS MARQUES), CNPJ 30.493.455/0001-57. Classificação: 1ª - V M CONSTRUTORA (DANIEL VASCONCELOS MARQUES) - R$ 77.850,00. Empresas Desclassificadas: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Em 03/07/2018.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:14563AD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2018. CPL. Pregão Presencial nº 013/2018. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMENTRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. Valor estimado: **R$ 646.000,00** (seiscentos e quarenta e seis mil reais). Que foi deserta no dia 04 de Julho de 2018, Será republicada. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/07/2018 Ás 10:00h. Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro, Tacaimbó/PE, CEP: 55.140.000. Edital e outras informações podem ser obtido no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3755-1257, no Horário de 08:00h ás 12:30h, de Segunda a sexta-feira.

Tacaimbó, 18 de Junho de 2018.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FC7CF52E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 027/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 008/2018. Aquisição. Homologo a Chamada Pública nº 008/2018, que teve como objeto: **eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender as divisões da secretaria de educação cultura e lazer do município. Conforme especificações no termo de referência no anexo IV**, **do presente edital.**Tendo Como vencedora a empresa: **COMERCIAL MASTER EIRELI – ME – CNPJ 11.791.908/0001-87**, representado pelo Sr. Luiz Dias do Prado, CPF 125.980.864-20, vencedora dos itens 01 ao 15, totalizando um valor global de R$ 58.485,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Tacaimbó, 03 de Julho de 2018.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A3D5A3C9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 028/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 009/2018. Aquisição. Homologo a Chamada Pública nº 009/2018, que teve como objeto: **Fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e filtros em atendimento à manutenção da frota municipal de veículos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo, do presente edital.**Tendo Como vencedora a empresa: **FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, CNPJ 01.001.182/0001-88**, representado pelo Sr. Diego Henrique Cavalcanti Freitas, CPF 062.636.514-74, vencedora de todos os itens, totalizando um valor global de **R$ 1.508.504,00** (um milhão quinhentos e oito mil quinhentos e quatros reais).

Tacaimbó, 03 de Julho de 2018.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:AF0980DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2018. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO (Proposta- nº 09188.9370001/17-004 - Ministério da Saúde), de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 011/2018 - Tomada de Preços nº 001/2018, anexos. Contratado: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 22.328.425/0001-67. Vigência: 07 (sete) meses, com início a partir de 03 de julho de 2018. Valor: R$ 213.387,97 (duzentos e treze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). Fundamento: (Processo Administrativo 011/2018 - Tomada de Preços nº 001/2018). Data: 03/07/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:CC6E02F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2018 Tomada de Preços nº 001/2018
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO (Proposta- nº 09188.9370001/17-004 - Ministério da Saúde), na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos integrantes do presente Instrumento Convocatório. Empresa Vencedora: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 22.328.425/0001-67, com a proposta final no valor total de R$ 213.387,97 (duzentos e treze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:F7CEEB74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo n° 011/2018. Concorrência n° 001/2018. CPL. Obras. Contratação de empresa para requalificação e ampliação da orla (costa da Rua São José). Vencedora: PAUBRASIL Comércio e Construtora Ltda – ME, CNPJ: 23.198.833/0001-04. Valor: R$ 1.987.993,02 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e dois centavos).

Tamandaré, 02/07/2018.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL
Prefeito

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:3AABCC29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018. Compra**.** Objeto: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente, conforme a Proposta nº 09111.921000/1180-04. Valor orçado R$ 249.960,00. Data da sessão de abertura: 18/07/2018, às 09:00hs. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Avenida Getúlio Vargas, Centro, Terezinha/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 04 de julho de 2018

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:B5341254

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2018. Processo Nº: 018/2018.
Serviços. Objeto: Contratação do show musical de **SILVÂNIA E PAULINHA**, para animação das festividades de encerramento dos festejos juninos na Vila Barbosa Zona Rural do município de Terezinha/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BRED VIAGENS EEVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 08.789.244/0002-98. Valor: R$ 50.000,00.

Terezinha, 04 de julho de 2018

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:D13C4BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 007/2018**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE TABLET DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE DADOS DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS (Lote I) e INSUMOS DE INFORMÁTICA (Lote II)**, para suprir as necessidades das Unidades da Saúde da Rede Pública Municipal de Toritama, no valor máximo global LOTE I de **R$ 136.257,60 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)**, no valor máximo global LOTE II de **R$ 34.871,86 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)** por um período de 12 meses. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 17/07/2018, às 09 (nove) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 04/07/2018

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira da CPL-FMS.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:A31366FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2018, torna Público o RESULTADO DE JULGAMENTO dos Processos: Processo Licitatório/PMT nº 045/2018, Pregão Presencial/PMT nº 012/2018; Processo Licitatório/FMS nº 012/2018, Pregão Presencial/FMS nº 008/2018; Processo Licitatório/FMAS nº 015/2018, Pregão Presencial/FMAS nº 006/2018, referente à aquisição de pneus, câmaras de ar e colete para manutenção da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Triunfo; Fundo Municipal de Saúde de Triunfo; Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo, conforme especificações constantes nos Termos de Referência (ANEXO I - A, B e C), sendo vencedora a Empresa **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.356.369/0001-16, por ter apresentado a melhor proposta de preço no valor de R$ 41.886,00 (Quarenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais) para Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; R$ 10.378,00 (Dez mil trezentos e setenta e oito reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE e R$ 2.712,00 (Dois mil setecentos e doze reais) para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo/PE. Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 04 de Julho de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:40AFD3B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00029/2018. ATA DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018 DE ACORDO COM A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA-PE. SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VENCENDO O AEDES AEGYPTI – MOSQUITÉRICAS EM AÇÃO, DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI, COM VISTAS A ELIMINAR AS CAUSAS QUE FAVORECESSEM A SOBREVIVÊNCIA, A DISPOSIÇÃO DO VETOR, EFETIVANDO O SEU COMBATE DIRETO, ATRAVÉS DA ADOÇÃO DE CONDUTAS E COMPORTAMENTOS QUE

AUXILIEM NA REDUÇÃO DE CASOS E OS IMPACTOS SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Dotação: 13.01.00 10 305 0025 2062 – 3.3.90.39.00. Contratado: Instituto Travessia. CNPJ: 10.271.915/0001-95. Valor R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais). Vigência: de 04/07/2018 a 04/07/2019.

Tuparetama, 04/07/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F205DC99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 071/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, no uso das atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 001/2006, de 02 de janeiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESTITUIR, o senhor JOÃO BOSCO MORAIS DE OLIVEIRA (Secretário de Gabinete do Prefeito), da função de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, do Município de Venturosa.

Art. 2º – NOMEAR o senhor JOSÉ JORGE DE ALMEIDA (Chefe de Gabinete de Secretário), para a função de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, do Município de Venturosa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7B0A2E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 072/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 061/2018, de 29 de junho de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **MARIA CLARA BARBOSA DE BRITTO** matricula nº **23028**, RG: nº **8.381.419 - SDS/PE**, CPF nº **083.747.174-59**, para a função de Enfermeiro (a) – da UJMB.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9EEE64F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2018, para Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para consumo dos diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46: Antônio de Moura Sales Mercadinho - ME. CNPJ: 25.165.328/0001-99, pelo valor de R$48.592,10.

Vertente do Lério, 04/07/2018.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C2DE616E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0014/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 0009/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Valor: R$44.351,25.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/07/2018 às 08:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, Vertente do Lério, 04/07/2018.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0C582E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Objetivo: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor tipo ambulância simples remoção, modelo furgão 1.4 Flex ou similar, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar. Valor Estimado R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 18/07/2017 às 09h00min.** Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 08h00min às 13h00min. E-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br

Vicência, 04 de julho de 2018.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:6E17B67C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2018

EMENTA: "REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME AS NORMAS GERAIS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 84, inc. VI, "a", da Constituição Federal de 1988 e NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inc. XXXIII; artigo 37, § 3º, inc. II; e artigo 216, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988, que preveem normas constitucionais sobre a garantia de acesso a informações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que regula em âmbito infraconstitucional a garantia de acesso a informações; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso a informações em âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Vicência no Estado de Pernambuco, a aplicação da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Art.2º. Subordinam-se às disposições normativas deste Decreto todos os órgãos públicos municipais do Poder Executivo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, bem como as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. (Redação dada pelo Decreto nº 22.039/2015).

Art.3º. Aplicam-se às entidades privadas sem fins lucrativos, que recebam recursos públicos municipais, sob a forma de subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, os termos da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, bem como as disposições deste Decreto, no que couber.

Art.4º. Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e

IV - estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

§1º. O acesso à informação não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na Legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

§2º - Para os efeitos deste Decreto consideram-se:

I - informação: dados que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações;

III - informação sigilosa: aquela submetida à restrição de acesso público para salvaguarda da segurança da sociedade e do Município;

IV - informação pessoal: aquela relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

V - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VI - veridicidade: qualidade da informação autêntica, não modificada por qualquer meio;

VII - clareza: qualidade da informação coletada na fonte, de forma transparente e em linguagem de fácil compreensão;

VIII - transparência ativa: qualidade da informação disponibilizada nos sítios da Prefeitura, pela Internet, independentemente de solicitação; e

IX - transparência passiva: qualidade da informação solicitada por meio físico, virtual ou por correspondência.

Capítulo II

SEÇÃO I

DO ACESSO A INFORMAÇÕES

Art. 5º. É dever dos órgãos e entidades subordinadas a este Decreto garantir o direito à informação, mediante os procedimentos previstos nos seus dispositivos, com estrita observância das diretrizes fixadas no artigo 3º.

Art. 6º. O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado somente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único - Estará isento de ressarcir os custos o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio e da família.

SEÇÃO II

DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ACESSO

Art. 7º. Fica criado no Município de Vicência o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, serviço de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual, cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

§ 1º. Para a consecução de suas finalidades, compete ao SIC:

I - informar sobre a tramitação de documentos;

II - receber requerimentos de acesso e, sempre que possível, o fornecer imediatamente a informação;

III - registrar os requerimentos em sistema eletrônico e fornecer o respectivo protocolo;

IV - encaminhar os requerimentos à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;

V - indeferir o pedido de acesso, justificando a recusa; e

VI - receber recurso contra a negativa ou pedido de desclassificação, encaminhando-os à Autoridade Gestora Municipal para apreciação.

§ 2º. Caso o requerimento seja relativo a 2 (duas) ou mais unidades administrativas responsáveis, o SIC poderá desmembrá-lo, informando os envolvidos.

§ 3º. Os titulares das unidades administrativas ficarão responsáveis pelas respectivas informações prestadas e, em caso de recusa, pelas justificativas apresentadas.

§ 4º. As unidades descentralizadas que não tiverem SIC deverão oferecer serviço de recebimento e registro dos pedidos e, se não detiver a informação, encaminhá-los ao SIC da Prefeitura, dando ciência ao requerente.

§ 5º. O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Prefeitura Municipal de Vicência, que atende à Lei de Acesso à Informação Pública - LAIP, ficará instituído junto à Ouvidoria Municipal.

Art. 8º. O Prefeito Municipal designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada, denominada Autoridade Gestora Municipal, com as seguintes atribuições:

I - assegurar a observância e cumprimento deste Decreto e da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011;

II - coordenar o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública;

III - monitorar a implementação do sistema de acesso às informações, recomendar as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, orientar as unidades responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios periódicos sobre a matéria;

IV - classificar informações sigilosas, bem como desclassificá-las, a pedido ou ex officio, e revê-las a cada 02 (dois) anos; e

V - conhecer dos recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas.
Parágrafo Único - A Autoridade Gestora Municipal será nomeada para exercer função não remunerada, considerada de relevante interesse público.

Art. 9º. Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vicência, o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, incumbido da orientação procedimental e da análise de conteúdo das informações solicitadas, com as seguintes atribuições:

I - examinar as condições de armazenamento e disponibilização dos arquivos e propor as alterações necessárias à sua acessibilidade;

II - realizar a análise e classificação das informações, em caráter geral ou pontual, segundo os parâmetros contidos nos artigos 27 e seguintes, da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011; e

III - analisar, em cada caso, a aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento de informação, diante do regramento do artigo 31 da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

SEÇÃO III

DAS TRANSPARÊNCIAS ATIVA E PASSIVA

Art. 10. É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, promover a divulgação, em seu sítio, das seguintes informações:

I - estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades implementadas, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira;

V - licitações realizadas desde o advento desta Lei, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

VI - registro das despesas;

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII - contato com a autoridade de monitoramento.

Art. 11. O sítio de internet da Prefeitura de Vicência e o das entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, atenderão aos seguintes requisitos mínimos:

I - conter formulário de pedido de acesso à informação;

II - conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar a gravação em diversos formatos, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;

V - garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;

VI - conter instruções que possibilitem ao requerente comunicar-se, por qualquer meio, com o órgão ou entidade; e

VII - possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 12. A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na Internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência.

Art. 13. O pedido de acesso é facultado a qualquer pessoa, natural ou jurídica, e deverá ser encaminhado ao SIC no formulário existente no sítio da internet, de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 11, deste Decreto, ou por qualquer meio legítimo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação clara e precisa da informação requerida;

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente; e

V - opção de forma de resposta.

Parágrafo Único - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informações de interesse público.

Art. 14. O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de (20) vinte dias, prorrogável por (10) dez dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 15. Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente não dispuser de meios para a consulta ou reprodução.

Capítulo III

DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS E PESSOAIS

Art. 16. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo Único - O acesso a informações pessoais por terceiros, para a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral, quando autorizado, será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente.

Art. 17. Podem ser consideradas sigilosas as informações que:

I - oferecerem risco à vida, à segurança ou à saúde da população;

II - oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;

III - prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

IV - oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades referidas no parágrafo único do artigo 1º, e seus familiares; e

V - comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial.

Art. 18. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e

II - o prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.

Parágrafo Único - Os graus de classificação da informação sigilosa, bem como os respectivos prazos, serão definidos em Decreto específico.

Art. 19. As informações pessoais, referentes à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas pelo inciso X, do artigo 5º, da Constituição Federal, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.

§ 1º. A divulgação das informações referidas no caput deste artigo poderá ser autorizada por consentimento expresso das pessoas a que se referirem, por procuração devidamente autenticada.

§ 2º. O consentimento não será exigido nas seguintes hipóteses:

I - prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver incapacitada, e com a finalidade exclusiva de tratamento;

II - realização de estatísticas e pesquisas científicas de interesse público previstas em Lei, vedada a identificação pessoal;

III - cumprimento de ordem judicial;

IV - proteção de interesse público e geral preponderante; e

V - defesa de direitos humanos.

Art. 20. A restrição de acesso a informações pessoais, prevista no art. 19, não poderá ser invocada:

I - quando prejudicarem a apuração de irregularidades, em que o titular das informações for parte ou interessado; e

II - quando as informações pessoais constarem de documentos necessários à recuperação de fatos históricos relevantes, circunstância a ser reconhecida pelo Prefeito ou pela autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único, do art. 1º, em ato devidamente fundamentado.

Art. 21. O requerimento de acesso a informações pessoais pelo próprio titular exige a comprovação da sua identidade.

Capítulo IV
DOS RECURSOS

Art. 22. Caso o SIC indefira o pedido de informação, usando da atribuição que lhe outorga o inciso VI, do § 1º, do art. 7º, deste Decreto, a negativa de acesso deverá ser comunicada ao requerente no prazo da resposta contendo os seguintes elementos:

I - razões da negativa e seu fundamento de fato ou de direito;

II - esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à Autoridade Gestora Municipal, no prazo de 10 (dez) dias;

III - no caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente pedir sua desclassificação à Autoridade Gestora Municipal no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 23. A Autoridade Gestora Municipal deverá apreciar e decidir o recurso interposto, ou o requerimento de desclassificação de informação sigilosa, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Art. 24. Na hipótese de indeferimento do recurso ou do pedido de desclassificação pela Autoridade Gestora Municipal, poderá o requerente interpor reclamação ao Chefe do Executivo ou à autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único, do artigo 1º, deste Decreto, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º. A reclamação interposta deverá ser apreciada e decidida no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 2º. A decisão proferida na reclamação será irrecorrível no âmbito administrativo.

Capítulo V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25. O agente público será responsabilizado se:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto e da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação sob sua guarda ou a que tenha acesso pela natureza de seu cargo, emprego ou função;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos requerimentos de acesso à informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir o acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal;

VI - ocultar da revisão da autoridade superior competente informação sigilosa, para benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§ 1º. Atendido o princípio do devido processo legal, as condutas descritas nos incisos deste artigo ficarão sujeitas às penalidades administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município d Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123 de 20/07/1968).

§ 2º. A penalização referida no § 1º deste artigo não exclui a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992), quando cabível.

Art. 26. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá observar e cumprir, no que couber, os termos deste Decreto, e da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 27. O requerente do pedido de informações, se delas fizer uso indevido, será responsabilizado na forma da Legislação civil e criminal.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos neste Decreto e na Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, serão analisados pela Autoridade Gestora Municipal, que, autorizado pelo Prefeito do Município, poderá publicar instrução complementar.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 19 de junho de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:1F61D7D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORARIO DE EXPEDIENTE NO DIA 06 (SEXTA-FEIRA) DE JULHO EM DECORRENCIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA COPA DO MUNDO FIFA 2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do executivo do Município de Vicência, no dia 06 (sexta-feira) de julho que acontecerá o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão do jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo, na data de 06 de julho (sexta-feira), as repartições públicas e entidades da administração direta e indireta encerrarão o expediente ás 13 horas, para não causar prejuízo aos usuários dos serviços públicos do Município de Vicência.

Art. 2º. Aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais), permanecerão com suas atividades normais.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 04 de julho de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:B2DE0F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento e habilitação datada de 15.06.2018, publico o resultado do Processo Licitatório nº 007/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018, Contratação de empresa Registro para Aquisição e Fornecimento Material Expediente para a Prefeitura Municipal Xexéu/PE, em favor da Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME: CNPJ nº 20.008.831/0001-17, vencedora neste certame com o valor global de 71.721,10 (Setenta e um mil , setecentos e vinte um reais e dez centavos).

Xexéu. 15 de junho de 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito Municípal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C7A853D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento e habilitação datada de 14.06.2018, publico o resultado do Processo Licitatório nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 05/2018, Contratação de Profissional Liberal – Arquiteto para Prestação de Serviços na Elaboração de Projetos sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, em favor da Profissional: MARIA EDUARDA CAVALCANTI GUIMARÃES, CPF/MF nº 100.827.724-01, vencedora neste certame com o valor global de 33.600,00 (Trinta e três mil , e seiscentos reais).

Xexéu. 15 de junho de 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:4187FCEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

Nº CONTRATO: 003/2018
MODALIDADE:Dispensa 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N: 001/2018
CONTRATADA Nabuco & Tavares Representações Ltda - ME
C.N.P.J : 28.616.868/0001-30
OBJETO: EXTRATO DO CONTRATO Nª003/2018, publicado no dia 23/03/2018, Edição 2045,Cod. Id. nº5A7B8260(AMUP), onde se lê Nº CONTRATO 003/2017, MODALIDADE DISPENSA Nº001/2017,PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2017, LEIA-SE : Nº DO CONTRATO 003/2018, MODALIDADE DISPENSA Nº005/2018, PROCESSO Nº001/2018

Paulista, 4 de julho de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Mayara da Silva
Código Identificador:958AE40A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

Aos 04 (quatro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, centro, São Bento do una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88, com sede no Est do Palmital, nº 5000, Saquarema, RJ, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a JEAN CARLOS FARIAS SOARES, RG 07.980.161-9, CPF: 015.030.917-16, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2018**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de cadeiras adulto sobre longarinas com prancheta escamoteável de quatro lugares, para os alunos da Escola da rede Municipal Walderes Lira Brito, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.**

1.2 Itens: Anexo IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Cadeira adulto sobre longarinas com prancheta escamoteável – 4 lugares** Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto . Assento com medidas mínimas 403mm x 463mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm com puxador para facilitar o carregamento, fixado por rebites. Cadeira Escolar com prancheta universitária escamoteável para destro ou canhoto confeccionada em compensado multilaminado de 15 mm de espessura, revestido em fórmica com acabamento em verniz, sendo acoplada à cadeira por um sistema gonzo fixada através de 05 parafusos autoatarrachantes. Prancheta medindo: 35cm x 26cm. Tubo de ligação da prancheta com assento e encosto em tubo 20 x20 cm Base da prancheta formada em tubo medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial em duas barras paralelas de secção 40X20 mm, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. Duas colunas verticais laterais unindo a base do assento aos pés em tubos oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm, em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. - Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.	32	1.600,00	**51.200,00**
Valor total R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).				

Empresa: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 11.676.271/0001-88
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2018, Pregão Presencial SRP n° 017/2018, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do una, 04 de julho de 2018.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	***DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA***
Município De São Bento Do Una	CNPJ/MF nº 11.676.271/0001-88
Prefeita	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:56006BD2

